



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 930/2026

INTERESSADO: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

ASSUNTO: Apuração de descumprimento contratual – Fornecimento de descartáveis comuns e higiênico.

AP Nº 098/2026

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 314/316 e 321, Indefero o recurso apresentado pela contratada **STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 39.357.755/0001-83**, e manutenção da penalidade de impedimento de licitar ou contratar com o município de Osasco por 1 (um) ano, cumulado com aplicação de multa de 5% sobre o valor empenhado correspondente ao montante de R\$ 19.999,06 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos), em razão do descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 078/2026 e Pregão Eletrônico nº 90.030/2025, regularmente apurado e comprovado no processo administrativo sancionatório nº 930/2026.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de outubro de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

Secretaria Executiva da
Infância e Juventude

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/OSASCO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 08 (Oitava)
REALIZADA EM 25/09/2026.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 9:00 (nove horas), no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, situado na Rua Fiorino Beltrano, nº 77, Centro, Osasco, SP, foi realizada a reunião no formato on-line (Plataforma Microsoft Teams), com os membros representantes do Poder Executivo Municipal e os representantes das organizações da sociedade civil, membros titulares e suplentes, em cumprimento ao que dispõem a Lei Municipal nº 4.583/13 e o artigo 14 da Resolução nº 55/2018. Participaram desta reunião, que se iniciou às 9h15min, considerados os períodos regimentais de tolerância, as seguintes pessoas, que constam da lista de presença: **40 (quarenta e cinco)** participantes, sendo: **7 (sete)** conselheiros titulares da sociedade civil: **JUVÊNCIO FRANÇA ASSIS NETO** – Atus Social; **JACI CLEIDE CARDOSO PESSOA** – Instituto Impacto; **GILMA MARIA RAMOS DA SILVA** – Associação Camila; **MARCOS MIGUEL DA SILVA** – Instituto Vivereh; **ELKA SOFIA JUSTINO** – Instituto Divertere; **SIDNEIA APARECIDA DA SILVA** – Associação PROJOV; **FABIANA VERCELLINO GROSSO** – Instituto Sophia Vercelli. **3 (seis)** conselheiros suplentes da sociedade civil: **SHEILA BENCKS DE SOUZA** – ANOSCAR; **DEBORAH CRISTIANE DE JESUS SANTOS** – Comunidade Impacto; **DULCELITA PEREIRA RIBEIRO DE ALENCAR** – Cedeca. **6 (seis)** conselheiros titulares do Poder Executivo Municipal: **ANA LUIZA DE PAULA JESUS** – Secretaria de Educação; **JOÃO PAULO DA SILVA** – Secretaria de Cultura; **GUSTAVO PEGORARI RIBEIRO** – SEGOV; **LÁZARO ANTÔNIO SUAVE** – Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer; **JULIO CÉSAR RODRIGUEZ VAZ** – Sec. De Segurança e Controle Urbano; **RICARDO DERLI DE OLIVEIRA GABRIEL** – SETRE. **2 (quatro)** conselheiros suplentes do Poder Executivo Municipal: **RENATA FERNANDA PEREIRA FEITOSA** – SETRE; **APARECIDO JOSÉ DIAS** – SEGOV; **22 (vinte e dois)** participantes: **Edmilson Santos** – Conselho Tutelar Centro; **Aline Pirozzi** – Saber Aprender; **Marly** -Instituto Doroty; **Felipe Maierhofer** – CMDCA; **Fernando Barros** – Missão Urbana; **Adriana Gallo**; **Reginaldo Raimundo** – Instituto Marcia Ferrari; **Neemias** – IUSA; **Maria Rosalina** – Vozes da Capela; **Mariana Damasco**; **Kleber Damasco** – Instituto Hatus; **Sergio** – Sementinha do Bem; **Willam** – ANOSCAR; **Julia Cunha**; **Rita de Cassia** – Instituto Karan; **Soraia**; **Vanessa Souza** – Kuka Legal; **Jane**- Instituto Kuaile; **Eliane Ribeiro** – Instituto Terceiro Setor; **Renata Michele**; **José Machuco Jr** – PETI – SAS. **Informes Gerais:** **GUSTAVO PEGORARI RIBEIRO- Presidente do CMDCA:** a) Nos dias 14 e 21 de setembro de 2026, realizamos, no CEFOR, a capacitação dos conselheiros tutelares em conjunto com a Rede de Proteção, a pedido do Ministério Público. Contamos com expressiva participação dos conselheiros, aos quais agradeço imensamente pelo empenho e pela dedicação. Foram dois dias muito produtivos, que contribuíram para o fortalecimento da atuação integrada da rede. b) Conforme deliberado em reunião anterior, informo que concluímos os estudos técnicos preliminares e os termos de referência para a contratação de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, destinadas à elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, à estruturação dos fluxos da Rede de Proteção e à realização da Conferência Municipal. Os documentos foram encaminhados à Secretaria da Infância e Juventude, responsável pela ordenação das despesas, para prosseguimento da instrução processual, coleta de orçamentos e verificação do cumprimento de todas as etapas pertinentes pelo CMDCA. c) Recebemos o Relatório Anual dos Conselhos Tutelares, referente ao período de janeiro de 2025 a janeiro de 2026, e agradecemos aos conselheiros pela elaboração do documento. Posteriormente, em reunião com os coordenadores de cada Conselho Tutelar, informamos que o CMDCA apresentaria sugestões para aprimorar o relatório e construir, de forma conjunta, um diagnóstico mais preciso das violações de direitos sofridas por crianças e adolescentes em nosso município. d) Recebemos, no CMDCA, a visita da Controladoria-Geral para tratar de pendências em projetos de editais anteriores e de parcerias celebradas por inexigibilidade de chamamento público. Entramos em contato com os gestores responsáveis pelas parcerias das OSCs apontadas no levantamento, solicitando agilidade na regularização das pendências e na conclusão das respectivas prestações de contas. O Tribunal de Contas do Estado tem dedicado atenção especial às parcerias com o terceiro setor e cobrado do Município providências para sanar os processos em aberto. Essas pendências podem comprometer a participação das entidades em novos editais, conforme sua natureza e os requisitos aplicáveis, além de gerar apontamentos e eventual responsabilização dos agentes públicos envolvidos. Solicitamos às OSCs com pendências que procurem seus respectivos gestores para regularizar, o quanto antes, as situações

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/OSASCO

Rua: Fiorino Beltrano, 77 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06097-040 / Tel: (11) 3682-0174

E-mail: cmdca.seij@osasco.sp.gov.br/ Site: fumcad.osasco.sp.gov.br

Secretaria Executiva da
Infância e Juventude

identificadas e assegurar sua aptidão para futuras parcerias. **Item II).** O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controladoria Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação através do ofício 06/2026 assinado pelo Presidente do Conselho do FUNDEB Sr. Aton Rodrigues Alves de Souza Santos solicitou a participação de 2 (dois) Conselheiros Titulares e 2 (dois) Conselheiros Suplentes do CMDCA (todos da Sociedade Civil) além de 2 (dois) Conselheiros Tutelares, sendo um Titular e outro Suplente. Manifestaram-se interesse em participar: **MARCOS MIGUEL DA SILVA** – Instituto Vivereh e **FABIANA VERCELLINO GROSSO** – Instituto Sophia Vercelli pelo CMDCA. Aos Conselheiros Tutelares será encaminhado um e-mail solicitando as indicações. **Item III). Palavra aos coordenadores das Comissões Temáticas:** **a) Comissão Socioeducativa:** **GILMA MARIA RAMOS DA SILVA** – Associação Camila: Como informamos na última reunião, o PMASE se encontra com a Secretaria de Assistência Social para as adequações apontadas pela nossa Comissão, o prazo para a devolutiva era dia 24/10/2026, contudo a SAS solicitou mais tempo para essas adequações para alinhar com a empresa que foi contratada. Informei a SAS que a Comissão teria até o final de outubro para analisar pois o Ministério Público está solicitando e precisamos de celeridade para aprovar. **b) Comissão Legislativa:** **MARCOS MIGUEL DA SILVA** – Instituto Vivereh: A nossa Comissão já se encontra finalizando as análises e adequações a Lei 4583/2013, faltando algumas pontuações apresentadas pelo Conselhos Tutelares. Eu acredito que no próximo mês possamos convocar uma extraordinária para a apresentação das novas ações e suas implicações. **c) Comissão Consultiva:** **JUVÊNCIO FRANÇA ASSIS NETO** – Atus Social: A Comissão não possuía novas situações. Ontem chegou uma nova situação que faremos nos próximos dias, uma deliberação solicitada pelo Ministério Público. Traremos futuramente a situação aqui para resguardar a situação e a Conselheira. **Item IV) Palavra aos Conselheiros:** **a) MARCOS MIGUEL DA SILVA** – Instituto Vivereh: Gostaria de pontuar que em ao menos em algum intervalo tivéssemos reuniões presenciais. Como faço parte do CMAS lá tivemos apresentações, como do Instituto Colinas, uma experiência fantástica. Proponho que seja apresentado ao CMDCA também. **b) JUVÊNCIO FRANÇA ASSIS NETO** – Atus Social: Gostaria de informar que o Atus Social, entidade cuja gestão acompanho diretamente, transferiu uma de suas casas de acolhimento para a Zona Norte. A unidade é a única inteiramente térrea entre as casas mencionadas, o que facilita o acolhimento de crianças e adolescentes com deficiência ou mobilidade reduzida. Com essa mudança, estamos desenvolvendo uma nova frente de trabalho na região. **Presidente do CMDCA: Encerra a reunião.**

Osasco, 25 de setembro de 2026.

GUSTAVO PEGORARI RIBEIRO
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/OSASCO
Rua: Fiorino Beltrano, 77 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06097-040 / Tel: (11) 3682-0174
E-mail: cmdca.seij@osasco.sp.gov.br/ Site: fumcad.osasco.sp.gov.br

RESUMO DAS PORTARIAS**02/10/2026**

Gerson Pessoa, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1875/2026 - DISPENSAR DO PONTO, o(a) Servidor(a) **KETHELYN GRACIELI DA SILVA** matrícula **193078**, para participar no(a) "**FÓRUM PAULISTA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**" na cidade **SÃO PAULO - SP** no período de **01/10/2026** à **01/10/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1876/2026 - DISPENSAR DO PONTO, o(a) Servidor(a) **LORENA LEÃO DE CASTRO** matrícula **205038**, para participar no(a) "**FÓRUM PAULISTA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**" na cidade **SÃO PAULO - SP** no período de **01/10/2026** à **01/10/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1877/2026 - DISPENSAR DO PONTO, o(a) Servidor(a) **CAROLINA GABRIELA LIBERAL SILVA** matrícula **203246**, para participar no(a) "**FÓRUM PAULISTA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**" na cidade **SÃO PAULO - SP** no período de **01/10/2026** à **01/10/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1878/2026 - DISPENSAR DO PONTO, o(a) Servidor(a) **CARLA REGINA PAIS FONTES** matrícula **193722**, para participar no(a) "**FÓRUM PAULISTA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**" na cidade **SÃO PAULO - SP** no período de **01/10/2026** à **01/10/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1879/2026 - DISPENSAR DO PONTO, o(a) Servidor(a) **LARA CAMPOS DA SILVA** matrícula **200887**, para participar no(a) "**FÓRUM PAULISTA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**" na cidade **SÃO PAULO - SP** no período de **01/10/2026** à **01/10/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1911/2026 - DISPENSAR DO PONTO, o(a) Servidor(a) **ERIKA NASCIMENTO GALDINO** matrícula **181902**, para participar no(a) "**CURSO DE OPERAÇÕES ASSISTENCIAIS EM ÁREA REMOTAS (COAAR) - FNSUS**" na cidade **TERRA ALTA - PA** no período de **05/10/2026** à **09/10/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1912/2026 - DISPENSAR DO PONTO, o(a) Servidor(a) **FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS** matrícula **80516**, para participar no(a) "**35º Congresso do SINPEEM**" na cidade **São Paulo / SP** no período de **06/10/2026 à 09/10/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1913/2026 - DISPENSAR DO PONTO, o(a) Servidor(a) **PATRICIA MOREIRA CORRIPIO** matrícula **190735**, para participar no(a) "**35º Congresso do SINPEEM**" na cidade **São Paulo / SP** no período de **06/10/2026 à 09/10/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GOVERNO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
**Licenciamento e Cadastro
Imobiliário e Controle
do Uso do Solo**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO De acordo com a lei 443/2024, artigos 93, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
50006	12/05/2026	GILBERTO AMERICO DA SILVA E ELANDIA A. DA SILVA
52897	22/05/2026	MARTA DIAS M. FERREIRA
52479	19/05/2026	ZATZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
52934	24/05/2026	ADELIA LINO DOS SANTOS
52933	24/05/2026	EVANIRA MARTINS VOICIAN
52937	05/05/2026	ANDRE SACCO JUNIOR

Osasco, 02 de outubro de 2026.

Daniel Calio Sanches
Secretário Executivo
Secretaria Executiva de Licenciamento,
Controle Imobiliário e Controle do Uso do Solo
Secretaria de Governo



Secretaria Executiva de
**Licenciamento e Cadastro
Imobiliário e Controle
do Uso do Solo**

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 443/2024, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
53607	28/09/2026	VITOR DE CARVALHO ZANATTA.

Osasco, 02 de outubro de 2026.

DANIEL CALIÓ SANCHES
Secretário Executivo de Licenciamento,
Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo

Av. Santo Antônio, 1500 - Vila Osasco, Osasco - SP, CEP: 06083-200
Telefone: 3652-9281 / 3652-9280 – E-mail: expediente.selcicus@osasco.sp.gov.br



Secretaria Executiva de
**Licenciamento e Cadastro
Imobiliário e Controle
do Uso do Solo**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 443/2024, artigos 93 ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
53362	28/09/2026	BB. EMPREEND.IMOB. PART.LTDA
53363	28/09/2026	BB. EMPREEND.IMOB. PART.LTDA

Osasco, 02 outubro 2026

DANIEL CALIÓ SANCHES

Secretário Executivo de Licenciamento,
Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo

Av. Santo Antônio, 1500 - Vila Osasco, Osasco - SP, CEP: 06083-200
Telefone: 3652-9281 / 3652-9280 – E-mail: expediente.selcicus@osasco.sp.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA O RIO

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.264, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.005.635,23 (um milhão, cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e inc. I do Art. 5º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
01.18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR				
01.18.002.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000	150.542,02		1188
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.200.0000	515.313,50		1186
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.310.0000	329.779,71		1187
01.35	SECRETARIA DA CASA CIVIL				
01.35.001	GABINETE DA SECRETARIA DA CASA CIVIL				
01.35.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	10.000,00		1013
TOTAL			1.005.635,23		
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.					
01.06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.06.001.04.122.0001.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	150.542,02		74
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001.12.361.0016.2.019	Ações Pedagógicas Complementares				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200.0000	515.313,50		174
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
01.09.012.10.303.0014.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000	329.779,71		371
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
01.09.012.10.303.0014.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	10.000,00		362
TOTAL			1.005.635,23		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de outubro de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br

**EXTRATOS:**

Processo Administrativo nº 02.644/2025; Contrato nº 112/2026; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Habitação; Contratada: **TMT ENGENHARIA LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, PARA A REDUÇÃO DE RISCO DE DESLIZAMENTOS NO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP, com recurso proveniente do repasse do Termo de Compromisso nº 964951/2024/MCIDADES/CAIXA, vinculado à proposta da CONTRATADA às fls. 1.078/1.083 e exigências estabelecidas no Edital de Concorrência Eletrônica nº 90.002/2026; Valor total de R\$ 1.729.235,26 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos); e Vigência: 08 (oito) meses.

Processo Administrativo nº 05.680/2021; Termo de Aditamento nº 171/2026 ao Contrato nº 082/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana; Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 082/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de outubro de 2026, conforme interesse na prorrogação pela CONTRATADA às fls. 999/1000, justificativa da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana juntadas às fls. 1.001/1.002, parecer jurídico às fls. 1.071/1.073 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.076; Valor total de R\$ 7.960.577,70 (sete milhões, novecentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 18.150/2022; Apostilamento nº 023/2026 ao Contrato nº 116/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: **ITAÚ UNIBANCO S.A.**; Assunto: Fica apostilado o **Contrato nº 116/2022**, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão do aumento do número de transações efetivamente realizadas decorrente do aumento do processamento e a arrecadação das multas de trânsito.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

CONSELHOS MUNICIPAIS DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução CMAS nº 43, 30 de setembro de 2026

**Dispõe sobre a aprovação da Comissão
Extraordinária Eleitoral**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/93, na Lei Municipal nº 4.638 de 15 de maio de 2014,

Considerando o inciso II do Art. 55 do Regimento Interno do CMAS,

Considerando a aprovação em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 18 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art.1º - Constituir a Comissão Extraordinária Eleitoral com a seguinte composição:

- a) Representantes da Sociedade Civil: Marcos Miguel da Silva e Maria do Desterro Pereira Bento Leal;
- b) Representantes do Governo: Talita Luzia Alves Tecedor e Paulo William

Art.2º - O objetivo da Comissão Extraordinária Eleitoral é recompor as representações da Sociedade Civil que estão em vacância, para cumprimento da gestão:

- 1(um) Suplente da Proteção Social Básica
- 2(dois) Titulares dos Trabalhadores de Assistência Social
- 2(dois) Suplentes dos Trabalhadores de Assistência Social
- 1(um) Titular Usuário da Política de Assistência Social
- 2(dois) Suplentes Usuários da Política de Assistências
- 1(um) Titular de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Art.3º - A Comissão Extraordinária Eleitoral publicará às regras e critérios do processo eleitoral.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de setembro de 2026

Katia Gonçalves de Lima
Presidente

Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco– Osasco – SP – CEP 06080-000.
Tel. fixo: 2183-6735 WhatsApp (11) 9 2183-6735 – cmas.sas@osasco.sp.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Coordenadoria da
Defesa Civil

ATOS DO COORDENADOR

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 60 DIAS

Nº PROCESSO	Nº INTIMAÇÃO	DETALHAMENTO
202603168470	0267	PRAZO PARA ATENDIMENTO RVT 264/26

Osasco, 02 de Outubro de 2026

RENATO CASTINEIRA
COORDENADOR DA COMDEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA
E DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

A Prefeitura do Município de Osasco DIVULGA, aos candidatos inscritos para os cargos de **Coveiro, Encanador e Pedreiro** do Concurso Público nº 001/2026, o que segue:

1. O resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado da prova prática;
2. A classificação prévia para os cargos com prova prática.

1. RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Prova	Resultado
677853	Richadson David Silva Castro	24149390	Coveiro	008 - Prova Prática	Indeferido
677850	Vanessa Lhopis Pereira	24149381	Coveiro	008 - Prova Prática	Indeferido
677852	Walter De Carvalho Barros	24331562	Coveiro	008 - Prova Prática	Indeferido
677851	Toni Eryc Da Silva Cunha	24293423	Encanador	009 - Prova Prática	Indeferido

2. CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA PARA OS CARGOS COM PROVA PRÁTICA

Lista de Candidatos Habilitados em Ordem Alfabética

Lista Especial

Cargo - 001 Coveiro

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj	Nota Prt	Nota Final	Class. Prévia
MARCELO FERREIRA DANTAS	2420729-2	04/04/1986	N	9	8	5	22	73,33	60,00	133,33	1º

Lista Geral

Cargo - 001 Coveiro

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj	Nota Prt	Nota Final	Class. Prévia
ANDERSON CARLOS PIRO BARRETO	2433769-2	28/09/1979	N	4	6	5	15	50,00	80,00	130,00	10º
CARLOS EDUARDO FERNANDES	2414254-9	30/03/1997	N	8	6	6	20	66,67	90,00	156,67	7º
CRISTIANO GUEDES MORAES	2432738-7	13/01/1975	N	4	8	7	19	63,33	65,00	128,33	11º
FABIO CASSIO RAMOS	2478451-6	21/10/1971	N	10	10	8	28	93,33	75,00	168,33	3º
GABRIEL DOS SANTOS BISPO	2416770-3	04/06/1989	N	9	5	8	22	73,33	90,00	163,33	4º
JOAO PAULO COSTA CASEMIRO	2413875-4	12/12/1979	N	9	9	7	25	83,33	85,00	168,33	2º
LUIS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	2418611-2	22/02/1975	N	8	8	6	22	73,33	90,00	163,33	5º
LUIZ ALBERTO PEREIRA DA SILVA	2414217-4	06/04/1975	N	6	3	6	15	50,00	95,00	145,00	8º
MARCELO FERREIRA DANTAS	2420729-2	04/04/1986	N	9	8	5	22	73,33	60,00	133,33	9º
RONAILTON SILVA SANTOS	2426528-4	31/07/1999	N	8	10	6	24	80,00	95,00	175,00	1º
SHIRLECIO SOARES DOS SANTOS	2414496-7	07/09/1987	N	9	6	5	20	66,67	95,00	161,67	6º

Cargo - 003 Pedreiro

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj	Nota Prt	Nota Final	Class. Prévia
ANTONIO CARLOS GONCALVES PENA	2423113-4	11/01/1960	N	4	3	8	15	50,00	83,50	133,50	5 °
DIEGO MOURA DE SOUZA OLIVEIRA	2482979-0	28/12/1991	N	5	3	9	17	56,67	73,00	129,67	7 °
ERONILSON BARBOSA DE LIMA	2414965-9	05/02/1977	N	5	4	7	16	53,33	65,00	118,33	10 °
LUCIANO LUCAS DOS SANTOS	2438594-8	21/02/1959	N	5	4	8	17	56,67	65,50	122,17	8 °
NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR	2414348-0	30/05/1972	N	6	3	10	19	63,33	78,00	141,33	1 °
PAULO R P SILVA	2445728-0	22/11/1976	N	4	1	10	15	50,00	70,00	120,00	9 °
RENATO DIAS RIBEIRO	2425780-0	20/02/1981	N	6	4	8	18	60,00	76,00	136,00	3 °
RICARDO DA SILVA SANTOS	2427471-2	07/09/1983	N	7	4	6	17	56,67	74,00	130,67	6 °
RICARDO DIAS DE CARVALHO	2455124-4	16/02/1974	N	5	6	8	19	63,33	78,00	141,33	2 °
SIDNEY DOS SANTOS	2449921-8	16/03/1985	N	7	3	10	20	66,67	69,00	135,67	4 °

3. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O candidato que intencionar recorrer contra a classificação prévia, deverá utilizar somente o campo próprio para interposição do respectivo recurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato – Recursos", bem como seguir as instruções ali contidas. O prazo para interposição de recurso destes resultados será de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 02 de outubro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A
NOTA DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA****CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2026**

A Prefeitura do Município de Osasco DIVULGA, aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 002/2026, o que segue:

1. O resultado da análise dos recursos interpostos contra a nota da prova objetiva;
2. O resultado da análise dos recursos interpostos contra a classificação prévia.

1. RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A NOTA DA PROVA OBJETIVA

Não houve recurso.

2. RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado
677978	Terezinha Rocha Santos De Moraes	25321765	Cuidador Social	Indeferido

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 02 de outubro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
GERÊNCIA DE PARCERIAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS****PORTARIA INTERNA Nº 15, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026**

Dispõe sobre a designação de Gestora Municipal para acompanhamento das atividades do convênio referente ao Projeto Estadual do Leite – VIVALEITE, no Município de Osasco.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Carolina Moura de Oliveira Cozer para exercer a função de Gestora Municipal do Projeto Estadual do Leite – VIVALEITE, no Município de Osasco, com a finalidade de acompanhar as atividades decorrentes do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Osasco e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de setembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 01 de Outubro de 2026

DANIEL MATIAS DA SILVA
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica as vagas para atribuição de **CARGA SUPLEMENTAR** que será realizada no dia **05/10/2026** (segunda-feira), aos professores **PEB I – PEB II – PDI I E II**, que deverão comparecer munidos de documento com foto físico. A ausência de documentação, impedirá o (a) professor (a) de participar da atribuição. A Atribuição será nos horários abaixo:

Local: Centro de Formação

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)

14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 02 de Outubro de 2026.

José Toste Borges
Secretário de Educação



SALDO DE VAGAS - CRECHE - CARGA SUPLEMENTAR - 05/10/2026					
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	NOTURNO
1	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	0	1	
2	CEMEI	ALICE MANHOLER PITERI	0	2	
3	CRECHE	ALZIRA SILVA MEDEIROS	0	1	
4	CRECHE	ALTINO ROSSI	1	5	
5	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO	0	2	
6	CEMEI	ESCOLA PARQUE	0	1	
7	CEMEI	FORTUNATA PEREIRA	0	1	
8	CRECHE	GUAÇU PITERI	0	7	
9	CRECHE	GERALDO DIONÍZIO DE AGUIAR	0	1	
10	CRECHE	IDA BELMONTE	0	2	
11	CRECHE	JOAQUINA FRANCA GARCIA	0	1	
12	CRECHE	JOÃO PEDRO BRITO	0	1	
13	CEMEI	JOÃO DE FARIAS	0	1	
14	CEMEI	JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES	2	0	
15	CRECHE	LAR DA INFÂNCIA	0	3	
16	CEMEI	LEONIL CRÊ BORTOLOSSO	0	2	
17	CEMEI	MARIA ALVES DORIA	2	1	
18	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROFª	0	1	
19	CRECHE	MARIA BENEDITA CONSTANCIO	0	1	
20	CRECHE	MARIA FIGUEIREDO ANTÍORIO	0	1	
21	CRECHE	OLÍMPIA MARIA DE JESUS CARVALHO	0	2	
22	CRECHE	OSÓRIO LÓRIA	0	2	
23	CRECHE	PEDRO ALVES DE ILIVEIRA	1	0	
24	CRECHE	ROSÁ BROSEGHNINI	1	1	
25	CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	1	
26	CRECHE	SEBASTIÃO VITORINO PEREIRA	0	1	
27	CRECHE	VANIA LUCIA DE SOUZA	0	4	
28	CEMEI	YOLANDA DE SÁ	0	4	
29	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	2	1



SALDO DE VAGAS - EMEI - CARGA SUPLEMENTAR - 05/10/2026

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEI	ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, DR.	0	1
2	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	0	1
3	CEMEI	ALICE MANHOLER PITERI	1	0
4	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	0	1
5	CEMEI	CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	0	2
6	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.(EMEI)	1	0
7	EMEI	DESCIO MENDES	1	0
8	CEMEI	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	1
9	CEMEI	ESTEVÃO BRETT	0	1
10	CEMEI	FORTUNATO ANTÍORIO	0	1
11	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	1
12	CEMEI	HELENA COUTINHO	0	1
13	CEMEI	IGNÊS COLLINO	1	2
14	CEMEI	JOÃO DE FARIAS	0	1
15	CEMEI	LUZIA MOMI SASSO	0	1
16	EMEIEF	MAESTRO DOMINGOS BLASCO	0	1
17	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROFª	0	2
18	CEMEI	MARIA ALVES DÓRIA	0	1
19	CEMEI	MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA	0	1
20	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	1
21	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES	1	1
22	CEMEI	NAIR BELLACOSA	0	1
23	CEMEI	NELLY GRIZZI	1	0
24	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	1
25	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	0
26	CEMEI	PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA	0	2
27	EMEIEF	SAAD BECHARA	0	1
28	EMEI	SONIA MARIA	0	1
29	CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON	0	2
30	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	0
31	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	2	2
TOTAL				

**SALDO DE VAGAS - EMEF - CARGA SUPLEMENTAR -05/10/2026**

	TIPO	NOME DA UNIDADE		
			MANHÃ	TARDE
1	CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	0	2
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	1	2
3	EMEF	ALFREDO FARHAT	2	3
4	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO ,GENERAL	0	1
5	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	3
6	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	3
7	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	1	2
8	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO BATTISTON	0	1
9	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROFª	0	3
10	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SA CARNEIRO, DR.	1	0
11	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	5
12	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª	0	2
13	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	2	2
14	EMEF	JOAO GUIMARAES ROSA	1	1
15	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	3
16	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS	0	2
17	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES	0	2
18	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	1
19	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	2
20	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	2
21	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	3
22	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	2	2
23	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	1	1
24	EMEIEF	MAESTRO DOMINGOS BLASCO	0	1
25	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	3
26	EMEF	MARECHAL BITTENCOURT	0	1
27	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	2
28	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	0	2
29	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	2	3
30	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	1	2
31	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	3
32	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	2
33	EMEF	PONTES DE MIRANDA	0	2
34	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	1	2
35	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	0	3
36	EMEIEF	SAAD BECHARA	2	2
37	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	1	3
38	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA	0	2
39	EMEF	TOBIAS BARRETO	1	0
40	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	2	4
41	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	5
42	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	0
43	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	1	1



SALDO DE VAGAS - CARGA SUPLEMENTAR - ARTE			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	2	4
2	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	2	2
3	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	4
4	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	12
5	EMEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	18
6	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D' OESTE)	0	4
7	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	10
8	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	2	2
9	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	2	0
10	CEU	JOSÉ SARAMAGO	2	18
11	EMEF	JOSÉ VERISSIMO DE MATOS	18	0
12	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	4	4
13	EMEF	MARECHAL BITTENCOURT	4	0
14	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	0	2
15	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	2
16	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	8
17	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	0	8
18	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	2
19	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	18
20	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	2
21	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	16
22	EMEIEF	QUINTINO BOCAIUVA	0	18
23	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	0	18
24	EMEIEF	SAAD BECHARA	4	4
25	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	6
26	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	6
27	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	6
28	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	2	2

SALDO DE VAGAS CARGA SUPLEMENTAR - INGLÊS			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	0	6
2	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	4
3	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	18
4	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª	2	0
6	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SA CARNEIRO, DR.	18	0
7	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	22	4
8	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI	8	18
9	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	2	2
11	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	2	12
12	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	36
13	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	2	0
14	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	4
15	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	2	0
16	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	2	0
17	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	0	16
18	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	2	2
19	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	2	0
20	EMEF	OLINDA MOREIRA	14	0
21	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	2
22	EMEF	OSCAR PENNACINO	2	4
23	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	0	4
24	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	2	16
25	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª	0	18
26	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	4	4
27	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	2	0

**VAGAS CARGA SUPLEMENTAR - PEB II DM - 2026**

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGAS	
			MANHÃ	TARDE
1	EMEF	CECILIA CORREA CASTELANI	0	1
2	EMEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	1
3	EMEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA	0	1
4	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	1
5	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1
6	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	1	0
7	EMEIEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	1



SALDO DE VAGAS - CARGA SUPLEMENTAR - EDUCAÇÃO FÍSICA			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	0	6
2	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	2	20
3	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	4
4	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	2
5	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª	2	0
6	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	2
7	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	0	6
8	EMEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROFª	0	6
9	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SA CARNEIRO DR	28	10
10	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	4	4
11	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	2	20
12	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	20
13	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	10
14	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	12
15	CEU	JOSÉ SARAMAGO '	0	18
16	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	2	0
17	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	6	6
18	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	12	6
19	EMEF	MARECHAL BITTENCOURT	0	4
20	EMEF	MANOEL AYES	0	10
21	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	14	14
22	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	2	0
23	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	8	8
24	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	2	2
25	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	2
26	EMEF	OSCAR PENNACINO	2	4
27	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	6	4
28	EMEIEF	RENATO FIUZA	0	18
29	EMEIEF	SAAD BECHARA	2	16
30	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	6
31	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA	0	18
32	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	12
33	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	8
34	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	18
35	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	6	2
36	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	18	2

Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021.

FUNDEB

A Comissão Eleitoral do CACS FUNDEB para vigência de 2027/2030, divulga por meio deste, os candidatos inscritos considerados aptos, conforme critérios divulgados no Edital 01/2026, IOMO 3084 em 18/09/26.

Segmento Servidor Técnico Administrativo de Escola Pública do Ensino Fundamental-Oficial de Escola

NOME	UNIDADE ESCOLAR	MATRÍCULA
Nanci Oliveira Di Petta	CEMEI Vilma Foltran Portella	199275
Simone Andrade Moreira	CEMEI Mario Sebastião Alves de Lima	182912

Segmento Professor da Educação Básica Pública Municipal

NOME	UNIDADE ESCOLAR	MATRÍCULA
Ângela Cerqueira Franco Rodrigues	Creche Ézio Melli	104701
Beatriz Damasceno dos Santos	Creche Prof. Manoel da Silva	204759
Cláudia Leite de Moraes Bezerra	Creche Pedro Penov	189861
Douglas Rodrigo Gil	EMEIEF Messias Gonçalves da Silva	192864
Eliane Coelho de Oliveira	CEU José Saramago	192042
Janete Aparecida dos Santos	EMEI Severino de Araújo Freire	193792
Maria Angélica Zago Rodrigues	CEMEI João de Farias	151310
Marli Laura de França Lima	Creche Olímpia Maria de Jesus Carvalho	190994
Rafael Santos Capelo	EMEIEF Profª Elza de Carvalho M. Battiston	153890
Rosângela Maria Monteiro	CEMEI João de Farias	193943
Roseli Aparecida do Nascimento	EMEF Quintino Bocaiuva	194941
Suely Ferreira	CEMEI Adhemar de Barros	193075
Vera Ferreira de Araújo	CEMEI Pedro Martino	198318
Viviane Gomes Elias	CEU Dra. Zilda Arns Neumann	191619

Segmento: Diretores da Rede Municipal

NOME	UNIDADE ESCOLAR	MATRÍCULA
Marco Antônio Siqueira	EMEIEF Zuleika Gonçalves Mendes	86053
Telma Regina Moraes Molino	CEMEI Maria Madalena Leite Barbosa Freixeda	156130

Maiores informações entrar em contato com o Setor de Conselhos da Secretaria de Educação pelos telefones: 21830939/21830940. E-mail: fundeb@sed.osasco.sp.gov.br

CACS FUNDEB
Av. Marechal Rondon, 263 – Centro – Osasco
E-mail: cme@sed.osasco.sp.gov.br
Tel: (11) 2183-0939 / (11) 2183-0940



CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

VINCULADA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08.760/2022

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes

CNPJ DA OSC: 10.733.807/0001-97

Aos 02 dias do mês de outubro de 2026, a Prefeitura Municipal de Osasco, por intermédio do seu Secretário de Educação, Senhor José Toste Borges, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, resolve **LAVRAR** a presente **CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO**, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ato administrativo tem por objeto **autorizar a utilização dos rendimentos de aplicação financeira** acumulados na conta bancária específica vinculada ao **Termo de Colaboração nº 004/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos decorrentes dos referidos rendimentos financeiros, no valor total de **R\$ 914.250,95** (novecentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), serão aplicados integral e exclusivamente na execução de **serviços de manutenção do teto da piscina e à adequação elétrica do Bloco Educacional, Esportivo e Cultural do Centro de Educação Unificado José Saramago**, conforme detalhado e aprovado na atualização do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este apostilamento fundamenta-se no artigo 51, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC) e artigo 66, II, a, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, combinado com as previsões de aplicação automática de saldos e otimização de metas institucionais da parceria.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente ajuste caracteriza-se como ato unilateral da Administração Pública, dispensando a celebração de termo aditivo, por não alterar o valor global de repasse da parceria original.



CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A aplicação dos rendimentos autorizados por esta certidão sujeita-se rigorosamente às mesmas condições, prazos e formalidades de prestação de contas exigidas para as parcelas ordinárias do recurso transferido, devendo integrar o Relatório de Execução Financeira da OSC.

CLÁUSULA QUINTA – DO LIMITE TEMPORAL DAS OBRIGAÇÕES (VIGÊNCIA)

Nenhuma parcela, pagamento, obrigação ou desembolso decorrente das despesas com os serviços de manutenção e reparo ora autorizados **poderá ultrapassar o término da vigência da parceria**, devendo todos os atos de execução financeira estarem estritamente contidos no período de vigência estipulado no Termo de Colaboração nº 004/2022 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no **Termo de Colaboração nº 004/2022** que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Para que produza seus efeitos jurídicos e legais, publique-se o extrato deste ato na Imprensa Oficial do Município de Osasco e archive-se junto aos autos principais da parceria.

Osasco, 02 de outubro de 2026.


JOSÉ TOSTE BORGES
Secretário de Educação

SIOPE

Page 1 of 6


[Imprimir](#)

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

OSASCO - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 4º Bimestre/2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.215.588.000,00	2.039.904.115,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	598.548.000,00	411.276.899,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	108.720.000,00	60.786.318,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.165.144.000,00	1.376.445.163,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	343.176.000,00	191.395.734,17
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	874.806.400,00	757.964.800,18
2.1- Cota-Parte FPM	145.827.200,00	108.941.542,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	135.567.200,00	102.446.987,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	10.260.000,00	6.494.555,23
2.2- Cota-Parte ICMS	523.536.000,00	438.179.609,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.723.200,00	3.491.337,48
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	60.534,84
2.5- Cota-Parte IPVA	200.720.000,00	207.291.775,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	4.090.394.400,00	2.797.868.915,84
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	172.909.280,00	150.309.491,78
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	849.689.320,00	549.173.179,97

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	589.260.000,00	368.500.122,82
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	589.260.000,00	368.449.326,22
6.1.1- Principal	589.260.000,00	365.739.499,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.709.826,29
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI FONTE 546) ¹¹	0,00	50.796,60
6.2.1- Principal	0,00	50.796,60
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00

SIOPE

Page 2 of 6

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR				0,00	0,00
6.4.1- Principal				0,00	0,00
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira				0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)				416.350.720,00	215.430.008,15
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					15.083.417,14
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					19.326.071,64
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					-4.242.654,50
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					383.583.539,96
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Por Subfunção)	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	617.272.200,00	387.833.501,78	387.826.517,56	380.078.753,64	6.984,22
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	595.512.670,00	387.833.501,78	387.826.517,56	380.078.753,64	6.984,22
10.1.1 - Educação Infantil	525.753.521,00	387.833.501,78	387.826.517,56	380.078.753,64	6.984,22
10.1.2- Ensino Fundamental	69.759.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	21.759.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	21.759.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ^{5 e 8} (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	368.456.310,44	368.449.326,22	360.701.562,30	6.984,22	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	368.456.310,44	368.449.326,22	360.701.562,30	6.984,22	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI FONTE 546) ¹¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIOPE

Page 3 of 6

com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	368.456.310,44	368.449.326,22	360.701.562,30	6.984,22	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO^{1º} (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			257.950.085,97	368.449.326,22	368.449.326,22	99,99
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	36.850.012,28	50.796,60	50.796,60	0,00	0,01	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	54.774.903,63	19.326.071,64	19.326.071,64	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	900.374.912,58	738.078.361,86	617.351.626,77	550.105.862,42	120.726.735,09

SIOPE

Page 4 of 6

20.1- Educação Infantil	273.336.883,30	205.525.325,71	155.808.096,97	129.365.467,12	49.717.228,74
20.2- Ensino Fundamental	554.619.073,55	470.070.267,34	413.561.598,06	376.379.256,07	56.508.669,28
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.387.682,00	3.948.454,26	2.691.722,84	2.676.362,84	1.256.731,42
20.4- Educação Especial	4.719.458,00	4.719.458,00	3.071.527,31	2.081.646,71	1.647.930,69
20.5- Administração Geral	63.311.815,73	53.814.856,55	42.218.681,59	39.603.129,68	11.596.174,96
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.517.647.112,58	1.125.911.863,64	1.005.178.144,33	930.184.616,06	120.733.719,31
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	799.090.418,30	593.358.827,49	543.634.614,53	509.444.220,76	49.724.212,96
21.1.1- Creche	417.276.653,49	310.233.262,32	284.361.455,95	266.571.988,91	25.871.806,37
21.1.2- Pré-escola	381.813.764,81	283.125.565,17	259.273.158,58	242.872.231,85	23.852.406,59
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	718.556.694,28	532.553.036,15	461.543.529,80	420.740.395,30	71.009.506,35

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	617.351.626,77
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	150.309.491,78
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(añ)	175.338,52
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	767.485.780,03

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	699.467.228,96	767.485.780,03	27,43
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)
	71.539.347,84	48.424.895,18	70.018.856,74
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	71.537.369,08	48.424.895,18	70.018.856,74
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.978,76	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAF) + (FUNDEB ETI FONTE 546) ¹¹	0,00	0,00	0,00
			RP CANCELADOS (af)
			175.338,52
			SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
			1.345.152,58
			1.343.173,82
			1.978,76
			0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000.000,00	39.524.210,78
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	50.000.000,00	39.524.210,78
31.1.1- Salário-Educação	38.000.000,00	29.202.405,02

SIOPE

Page 5 of 6

31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
31.1.3- PNAE		12.000.000,00	10.320.014,50		
31.1.4- PNATE		0,00	1.791,26		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00	0,00		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
(Por Subfunção)⁶					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	273.561.396,43	203.874.651,90	154.831.496,45	129.699.638,93	49.043.155,45
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	36.217.152,51	33.623.395,87	31.042.410,03	28.814.598,60	2.580.985,84
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	63.974.414,20	57.166.349,25	45.107.514,90	39.792.668,14	12.058.834,35
32.3- ENSINO MÉDIO	6.362.669,74	4.564.268,25	4.115.572,44	3.713.098,74	448.695,81
32.4- ENSINO SUPERIOR	83.115,00	1.022,28	1.022,28	1.022,28	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	104.000,00	7.514,76	0,00	0,00	7.514,76
32.8- OUTRAS	166.820.044,98	108.512.101,49	74.564.976,80	57.378.251,17	33.947.124,69
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	1.791.208.509,01	1.329.786.515,54	1.160.009.640,78	1.059.884.254,99	169.776.874,76
33.1- Despesas Correntes	1.767.975.900,58	1.316.686.399,29	1.155.517.627,24	1.055.429.632,73	161.168.772,05
33.1.1- Pessoal Ativo	1.039.482.604,13	721.562.222,63	720.105.320,73	705.467.175,09	1.456.901,90
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	82.648.429,08	66.602.675,72	50.632.682,91	42.018.814,88	15.969.992,81
33.1.4- Outras Despesas Correntes	645.844.867,37	528.521.500,94	384.779.623,60	307.943.642,76	143.741.877,34
33.2- Despesas de Capital	23.232.608,43	13.100.116,25	4.492.013,54	4.454.622,26	8.608.102,71
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.857.399,43	321.618,80	308.811,87	298.301,87	12.806,93
33.2.2- Outras Despesas de Capital	20.375.209,00	12.778.497,45	4.183.201,67	4.156.320,39	8.595.295,78
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025		15.085.395,90	1.769.751,71		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		368.500.122,82	29.202.405,02		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		380.078.753,64	30.972.156,73		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		3.506.765,08	0,00		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		3.506.765,08	0,00		

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 1/10/2026 Hora da Emissão: 11:34:48

SIOPE

Page 6 of 6

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

¹¹Conforme Nota Técnica SEI nº 5461/2025/MF, optou-se, excepcionalmente, por registrar os valores correspondentes às receitas recebidas e despesas realizadas em decorrência do inciso XIV da EC-135/2024, junto ao Valor Anual por Aluno Fundeb - VAAF (linha: 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF, 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF) e 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR).

XX

© 2026 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2026**PROGRAMA BOLSA TRABALHO**

Considerando a Lei Municipal nº 4.540/2012, que dispõe sobre o Programa Bolsa Trabalho;

Considerando o Decreto Municipal nº 12.046/2019, que regulamenta a Lei nº 4.540/2012.

Considerando, o Acordo de Cooperação nº 11/2022 bem como seu Termo Aditivo nº 163/2023, para o exercício de 2026, subscrito com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e ainda do Decreto Municipal nº 11.384/2016;

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, por intermédio da SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA - SETRE, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o **PROGRAMA BOLSA TRABALHO**, em atendimento ao artigo quinto do Decreto Municipal n.º 12.046, 20 de maio de 2019.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O PROGRAMA BOLSA TRABALHO - PBT, instituído pela Lei Municipal n.º 4540, de 28 de junho de 2012 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 12.046, de 20 de maio de 2019, tem como objetivo a execução das políticas públicas municipais voltadas para a juventude de Osasco para estímulo da sua inserção socioeconômica, inclusive com base em formação socioprofissional contribuindo para o desenvolvimento social e profissional do jovem, **mediante atividades teóricas e práticas desenvolvidas no ambiente de estúdio-escola**, oportunizando assim, a formação teórica e prática no âmbito do **audiovisual**.

1.2. O curso será oferecido pelo período de 10 meses de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h, com possibilidade de escolha de um tema específico para estudo: **Animação, Fotografia, Áudio, Caracterização** (Cabelo, Maquiagem e Figurino), **Cenografia, Produção, Pós-produção, Assistência de Direção ou Roteiro**.

Rua Virgínia Aurora Rodrigues, 350 – Centro – Osasco – CEP. 06097-015
Tel: (11) 3653.1133 Home Page: www.osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

1.3. O curso será realizado pelo **INSTITUTO CRIAR de TV e CINEMA**, localizado na Rua Três Rios, 363, Bom Retiro, São Paulo/SP, CEP 01113-001.

1.4. O candidato selecionado irá receber uma bolsa auxílio mensal correspondente a 01 (um) salário-mínimo nacional vigente em 2026, no valor de R\$ 1.621,00, além de auxílio transporte de trem (CPTM/Via Mobilidade) e ônibus municipal.

2. DAS VAGAS:

2.1. O presente processo seletivo, dirige-se a jovens de 17 (dezessete) a 24 (vinte e quatro) anos, residentes no município de Osasco, sendo o preferencial para seleção a Legislação Municipal nº 4.540/2012, conforme dispõe seu artigo 11, devendo na inscrição, ser comprovada com documentação em campo específico.

- a) famílias com filhos e/ou dependentes com idade até 23 (vinte três) meses, em estado de desnutrição;
- b) famílias com filhos e/ou dependentes com deficiência ou vulnerabilidade de saúde;
- c) famílias monoparentais;
- d) famílias com maior número de filhos e /ou dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
- e) famílias com filhos e/ou dependentes sob medidas específicas de proteção socioeducativa, previstas, respectivamente nos art. 99 a 102, da Lei Federal nº 8.609, de 13 de julho de 1990;
- f) condições precárias de moradia;
- g) jovem gestante;
- h) famílias com dependentes ou agregados idosos.

2.1.1. Na ausência de candidatos enquadrados nos termos das letras 'a' até 'h' a concorrência se dará entre os demais participantes.

Rua Virgínia Aurora Rodrigues, 350 – Centro – Osasco – CEP. 06097-015
Tel: (11) 3653.1133 Home Page: www.osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

2.2. Serão disponibilizadas 25 (vinte e cinco) vagas, para o Programa Bolsa Trabalho em parceria com o INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Para estar apto a ingressar no Programa BOLSA TRABALHO, o candidato deverá comprovar, com documentação, os seguintes requisitos:

- a) Ter idade de 17 (dezessete) a 24 (vinte e quatro) anos;
- b) Tenha concluído em anos anteriores ou concluir o Ensino Médio em 2026;
- c) Estar desempregado na data da assinatura do Termo de Compromisso e não estar recebendo seguro-desemprego;
- d) Pertencer a família de baixa renda, cujos membros tenham rendimento bruto mensal per capita igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo nacional vigente, computando-se a totalidade dos rendimentos brutos dos membros da família, vindos do trabalho e/ou de outras fontes de qualquer natureza, incluindo-se os benefícios, aposentadoria e outros valores concedidos por órgãos públicos ou entidades particulares;
- e) Residir no município de Osasco há no mínimo 02 (dois) anos;
- f) No caso de jovens do gênero masculino, estar dispensado no Serviço Militar;
- g) Interesse na profissionalização no ramo Audiovisual.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Os critérios de classificação e desempate para os participantes do Programa priorizarão jovens com maior tempo de desemprego, jovens com menor renda per capita, obedecendo a ordem elencada no item 2.1 deste Edital, sem prejuízo do disposto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 4.540/2012.

5. DAS INSCRIÇÕES:

Rua Virgínia Aurora Rodrigues, 350 – Centro – Osasco – CEP. 06097-015
Tel: (11) 3653.1133 Home Page: www.osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

5.1. As inscrições serão realizadas nas seguintes etapas:

5.1.1. Do **dia 14 de outubro a 08 de novembro de 2026** o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, anexar a documentação solicitada no item 5.1.4, bem como produzir um vídeo conforme as orientações deste edital.

Grave um vídeo de 1 a 2 minutos contando quem você é, de qual bairro ou comunidade vem, um pouco da sua história, do que gosta de fazer e quais são seus sonhos. Em seguida, explique por que deseja estudar audiovisual (televisão, cinema, vídeo, streaming e multiplataformas), o que despertou seu interesse pelo núcleo escolhido e como essa oportunidade pode contribuir para sua vida pessoal e profissional.

5.1.1.1. O vídeo deverá ter, no máximo, 60 MB.

5.1.1.2. A qualidade técnica da gravação do vídeo não será considerada.

5.1.2. A ficha de inscrição deverá ser preenchida através do site disponibilizado pela Secretaria de Emprego Trabalho e Renda: <https://osascodigital.osasco.sp.gov.br/servicos/14414> seguindo os passos abaixo:

Passo 1: clicar no link

Passo 2: clicar em “entrar”

Passo 3: se você já tiver login e senha do sistema, entre com seus dados. Caso não tenha, clique em criar conta

Passo 4: seguir as orientações para criar seu login e senha (informar o cpf, criar uma senha, aceitar os Termos de consentimento)

Passo 5: preencher o pré cadastro com os dados solicitados

Passo 6: Confirmar seu cadastro digitando o código recebido no seu celular ou e-mail

Passo 7: na página “cadastro criado com sucesso” - clicar em “continuar”

Rua Virgínia Aurora Rodrigues, 350 – Centro – Osasco – CEP. 06097-015
Tel: (11) 3653.1133 Home Page: www.osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Passo 8: Na carta de serviços, clicar no ícone “solicitar serviço”

Passo 9: Iniciar o preenchimento da sua ficha de inscrição

5.1.3. Caso o candidato precise de auxílio para realizar sua inscrição, poderá comparecer em qualquer unidade de atendimento dos Portais do Trabalhador com toda a documentação necessária durante o período de inscrição, de **segunda a sexta-feira**, das 08h às 17h.

Centro: Rua Fiorino Beltramo, 300 – Centro

Norte: Av. Presidente Costa e Silva, 372 – Jd. Helena Maria

Sul: Av. Sarah Veloso, 106 – Jd. Santo Antônio

5.1.4. No site de inscrição, **o jovem deverá anexar os seus documentos** (preferencialmente em PDF) e de **todas as pessoas que residem no mesmo domicílio**.

- a) RG, CPF do candidato.
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do candidato, preferencialmente em formato digital. Caso possua CTPS física, deverão ser apresentadas as páginas contendo a fotografia, os dados pessoais, o último registro, quando houver, e a página seguinte em branco;
- c) RG e CPF de todos os moradores do domicílio.
- d) Comprovante de endereço do ano de 2024 e comprovante de endereço dos meses de agosto, ou setembro, ou outubro de 2026.
- e) Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou declaração de matrícula no terceiro ano do Ensino Médio em 2026.
- f) Certidão de Nascimento, para os moradores que não tem RG.
- g) Certificado de reservista ou outro documento equivalente a dispensa do serviço militar.
- h) Outros documentos que comprovem os critérios classificatórios conforme item 3 e 4 deste edital.

Rua Virgínia Aurora Rodrigues, 350 – Centro – Osasco – CEP. 06097-015
Tel: (11) 3653.1133 Home Page: www.osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

5.2. A análise e seleção dos produtos audiovisuais inscritos e elegíveis para seguir no processo seletivo, ficará sob a responsabilidade do **INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA**, com acompanhamento pela comissão de seleção.

6. DO RECURSO e ENTREVISTAS:

6.1. Concluído o período de inscrição nos termos do item 5 e a classificação dos jovens candidatos nos termos do item 2.1 e demais, a Comissão de Seleção publicará uma lista com os 105 (cento e cinco) primeiros classificados para a etapa de entrevista, assim como, os candidatos desclassificados nesta etapa.

6.2. O candidato poderá interpor recurso contra sua classificação ou desclassificação no prazo de **4 (quatro) dias corridos**, contado a partir da publicação da respectiva lista, mediante campo específico disponibilizado no site de inscrição.

6.3. Concluído o período de recurso nos termos do item 6.2 deste edital, os candidatos classificados serão convocados para a etapa de entrevista a ser realizada pelo INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA **entre os dias 30/11 a 09/12 de 2026**.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES COLETADAS:

7.1. A Comissão de Seleção será composta por 04 (quatro) servidores, que terão atribuição de processar e classificar as inscrições, bem como responder aos casos imprevistos neste edital, conforme prevê a Portaria GAB.SETRE nº 003/2026.

8. DA DIVULGAÇÃO:

Rua Virgínia Aurora Rodrigues, 350 – Centro – Osasco – CEP. 06097-015
Tel: (11) 3653.1133 Home Page: www.osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

8.1. A classificação final dos candidatos selecionados, bem como o cadastro reserva será divulgado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do prazo final da entrevista realizada pelo INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA, sendo consequentemente publicado na Imprensa Oficial de Osasco – IOMO: <https://osasco.sp.gov.br/imprensa-oficial/> e no site do Instituto Criar: www.institutocriar.org

9. DOS JOVENS SELECIONADOS:

9.1. Os jovens selecionados serão convocados a apresentar-se na Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda para assinatura do Termo de Compromisso e apresentar todos os documentos originais, até a data de início das atividades no INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA;

9.2. Caso o jovem selecionado não compareça, ele será desclassificado, e será acionado o candidato subsequente na lista de classificação.

9.3. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos somente poderão assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade se estiverem acompanhados do seu responsável legal e com o devido documento de identificação (RG) do responsável.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 As dúvidas relativas ao presente Edital ou como fazer a inscrição, serão respondidas pelo e-mail: gabinete.setre@osasco.sp.gov.br

Osasco, 05 de outubro de 2026.

Rua Virgínia Aurora Rodrigues, 350 – Centro – Osasco – CEP. 06097-015
Tel: (11) 3653.1133 Home Page: www.osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Fábio Luis de Oliveira

Secretário de Emprego, Trabalho e Renda em exercício

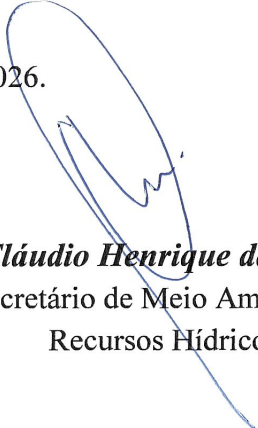
Rua Virgínia Aurora Rodrigues, 350 – Centro – Osasco – CEP. 06097-015
Tel: (11) 3653.1133 Home Page: www.osasco.sp.gov.br

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Secretaria de
Meio Ambiente e
Recursos Hídricos**PROTOCOLO DIGITAL:** 202602021221**INTERESSADO:** Wellington Alcantara de Oliveira**ASSUNTO:** Ressarcimento por Perdas e Danos**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO****DESPACHO:**

Considerando os elementos que constam do Protocolo Digital 202602021221, conforme manifestação da Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** o pagamento a título de Ressarcimento por Perdas e Danos, para **Wellington Alcantara de Oliveira**, CPF 126.327.948-11., no valor de **R\$ 642,50** (seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Osasco, 25 de setembro de 2026.



Cláudio Henrique da Silva
Secretário de Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

SECRETARIA DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002165/2026
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento ao **Procedimento Administrativo nº 699/2025 – 11ª PJ**, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/23, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada em **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA - ILP**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **CUPERTINO E REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 22.387.259/0001-70, pelo valor total de **R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)**, em face da paciente A. L. B.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 02 de outubro de 2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Endereço: Av. João Batista, 480 – Centro – Osasco/SP.
Tel. (11)3699-8900 osasco.sp.gov.br

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO:

Razão Social: VIMAZ BEAUTY LTDA
Endereço: RUA: GENERAL BITENCOURT 77 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 58.973.722/0001-02
Atividade CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Nº Processo: 202502004802
Data do Deferimento: 12/11/2025
Data da Validade: 12/11/2026
Responsável Legal: VIVIAN CHRISTINA MICALI MANOEL
Responsável Técnico: THAIS KAWANA RIDÃO
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-960-000406-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: RESTAURANTE MOSAICO LTDA ME
Endereço: RUA: DONA PRIMITIVA VIACO 244 - CENTRO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 17.487.421/0001-91
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202502005521
Data do Deferimento: 11/11/2025
Data da Validade: 31/03/2026
Responsável Legal: MARCELO BARBOSA DIAS
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-000721-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SUPERMERCADO AVISTAO PAGUE MENOS LTDA
Endereço: AV: SÃO JOSÉ 742 - Ayrosa - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 39.252.195/0001-00
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202502006857
Data do Deferimento: 13/11/2025
Data da Validade: 13/11/2026
Responsável Legal: RITA MARGARETE SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000709-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: STAR MAX - EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

Endereço: Rua: ALFREDO STURLINI 66 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 20.999.905/0002-05

Atividade CNAE: 8511-2/00 - Educação infantil - Creches

Nº Processo: 202502008140

Data do Deferimento: 03/11/2025

Data da Validade: 03/11/2026

Responsável Legal: ANDRÉA CRISTIANA STELLA CAMPOS

Responsável Técnico: ANDRÉA CRISTIANA STELLA CAMPOS

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-851-001470-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SUSHI OSASCO REFEIÇÕES LTDA

Endereço: AV: SANTO ANTÔNIO 1218 - Vila Osasco - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 49.944.607/0001-19

Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares

Nº Processo: 202502025452

Data do Deferimento: 06/11/2025

Data da Validade: 06/11/2026

Responsável Legal: GABRIEL DE ALMEIDA RIBEIRO

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002988-1-6

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

Endereço: RUA: MARIA CARVALO DE LIMA 230 - HELENA MARIA - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 46.523.171/0001-04

Atividade CNAE: 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Nº Processo: 202502025844

Data do Deferimento: 17/11/2025

Data da Validade: 14/11/2026

Responsável Legal: FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Responsável Técnico: JOÃO PAULO NEGRETTI REIS MORAES

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-861-000177-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: T2P PIZZARIA LTDA
Endereço: RUA:MARIA CARVALHO DE LIMA 471 - HELENA MARIA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.548.378/0001-76
Atividade CNAE: 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Nº Processo: 202502027290
Data do Deferimento: 25/11/2025
Data da Validade: 31/03/2026
Responsável Legal: LEANDRO GOULART DA SILVA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000332-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: REGINALDO SANTANA DE SOUZA LTDA
Endereço: AV: SARAH VELOSO 593 - VELOSO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 62.970.101/0001-42
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202502028508
Data do Deferimento: 25/11/2025
Data da Validade: 31/03/2026
Responsável Legal: REGINALDO SANTANA DE SOUZA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-003004-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: TLO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: AV: SANTO ANTONIO 1453 - VILA OSASCO - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 51.897.355/0001-66
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202502029280
Data do Deferimento: 17/11/2025
Data da Validade: 17/11/2026
Responsável Legal: ANA CAROLINA SANTOS BONETTI
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002731-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: REBECA PARENTE BELO DE LIMA
Endereço: RUA : BENEDITO MORAES 8 - PIRATININGA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 51.491.455/0001-98
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202502029494
Data do Deferimento: 25/11/2025
Data da Validade: 31/03/2026
Responsável Legal: REBECA PARENTE BELO DE LIMA
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-003002-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Endereço: RUA: MARIA CARVALO DE LIMA 230 - HELENA MARIA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 46.523.171/0001-04
Atividade CNAE: 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
Nº Processo: 202503182289
Data do Deferimento: 14/11/2025
Data da Validade: 14/11/2026
Responsável Legal: FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Responsável Técnico: SILVA SANDRA CARDOSO GONZALEZ MARTINS GUATURA
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-861-000192-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Endereço: RUA: MARIA CARVALO DE LIMA 230 - HELENA MARIA - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 46.523.171/0001-04
Atividade CNAE: 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
Nº Processo: 202503182289
Data do Deferimento: 14/11/2025
Data da Validade: 14/11/2026
Responsável Legal: FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Responsável Técnico: SILVA SANDRA CARDOSO GONZALEZ MARTINS GUATURA
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-861-000193-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Informamos que entramos em contato telefônico/ e-mail com o interessado pelo estabelecimento, porém não houve a retirada da licença de funcionamento pelo responsável legal ou técnico. Por esse motivo a licença está sendo enviada sem assinatura. Para fins de conclusão dos atos da Vigilância Sanitária, será realizada a publicação do deferimento em imprensa oficial do município.

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: ALR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA

Endereço: Avenida Cruzeiro do Sul, 967 – Rochdale – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 61.585.865/2325-24

Atividade: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas.

Nº Protocolo: 000.335/2021

Data da Solicitação: 02/10/2026

Responsável Legal: Adriana Mandu Nogueira – CPF: 157.482.098-29

Responsável Técnico Substituto: Aislan Cesar de Oliveira Rezende CRF/SP: 57.958

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO:

Razão Social: NUTRI ALIMENTAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI

Endereço: Rua Manuel Hare Peralta 61 - Ayrosa - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 27.368.334/0001-79

Atividade CNAE: 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Nº Processo: 202602000163

Data do Deferimento: 05/08/2026

Data da Validade: 05/08/2027

Responsável Legal: Marco Antonio Syoka

Responsável Técnico: Vivian Bestrichi

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-562-000239-1-4

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: JASMIN OTICA LTDA ME

Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco 201 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 09.061.445/0001-56

Atividade CNAE: 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de ótica

Nº Processo: 202602000781

Data do Deferimento: 01/06/2026

Data da Validade: 01/06/2027

Responsável Legal: Jorge Fukuquachi

Responsável Técnico: Jorge Fukuquachi

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-477-000073-1-5

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: JULIA DE SOUZA POLICENA GODINHO

Endereço: Rua Ana Pereira Melo 253 - Vila campesina - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 42.196.421/0001-80

Atividade CNAE: 8690-9/03 - Atividades de acupuntura

Nº Processo: 202602002366

Data do Deferimento: 05/08/2026

Data da Validade: 05/08/2027

Responsável Legal: Julia de Souza Policena Godinho

Responsável Técnico: Julia de Souza Policena Godinho

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-869-000057-1-1

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: CLEUSA MARIA GONZAGA FREIRE

Endereço: Rua Olga 143 - Jaguaribe - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 00.031.352/4566-72

Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica

Nº Processo: 202602003356

Data do Deferimento: 10/08/2026

Data da Validade: 10/08/2027

Responsável Legal: Cleusa Maria Gonzaga Freire

Responsável Técnico: Cleusa Maria Gonzaga Freire

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-863-002474-1-3 Estabelecimento

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: CLEUSA MARIA GONZAGA FREIRE

Endereço: Rua Olga 143 - Jaguaribe - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 00.031.352/4566-72

Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica

Nº Processo: 202602003356

Data do Deferimento: 10/08/2026

Data da Validade: 10/08/2027

Responsável Legal: Cleusa Maria Gonzaga Freire

Responsável Técnico: Cleusa Maria Gonzaga Freire

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-863-002483-1-2 Equipamento

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA DRA. DANIELE ARAUJO LTDA

Endereço: Rua Prof. Sud Menucci 482 - Jardim Elvira - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 59.893.939/0001-75

Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica

Nº Processo: 202602007366

Data do Deferimento: 06/07/2026

Data da Validade: 06/07/2027

Responsável Legal: Danilene Cristina Santos Paula Araujo

Responsável Técnico: Danilene Cristina Santos Paula Araujo

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-863-002468-1-6 Estabelecimento

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA DRA. DANIELE ARAUJO LTDA

Endereço: Rua Prof. Sud Menucci 482 - Jardim Elvira - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 59.893.939/0001-75

Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica

Nº Processo: 202602007366

Data do Deferimento: 06/07/2026

Data da Validade: 06/07/2027

Responsável Legal: Danilene Cristina Santos Paula Araujo

Responsável Técnico: Danilene Cristina Santos Paula Araujo

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-863-002469-1-3 Equipamento

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: NEGRATO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME
Endereço: Av. Franz Voegeli 303 - Continental - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 26.600.099/0001-56
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 202602008194
Data do Deferimento: 03/08/2026
Data da Validade: 03/08/2027
Responsável Legal: Giovana Viqario Negrato
Responsável Técnico: Giovana Viqario Negrato
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-001303-1-1 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: NEGRATO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME
Endereço: Av. Franz Voegeli 303 - Continental - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 26.600.099/0001-56
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 202602008194
Data do Deferimento: 03/08/2026
Data da Validade: 03/08/2027
Responsável Legal: Giovana Viqario Negrato
Responsável Técnico: Giovana Viqario Negrato
Responsável Técnico Substituto: Stefany Santana Whitaker
Nº CEVS: 353440110-863-001302-1-4 Estabelecimento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: LUIZ ALEXANDRE DE OLIVEIRA MERCEARIA ME
Endereço: Rua Robert Kennedy 61 - Veloso - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 38.816.997/0001-25
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202602008658
Data do Deferimento: 07/08/2026
Data da Validade: 07/08/2027
Responsável Legal: Luiz Alexandre de Oliveira
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-020089-3-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: G.R MANRIQUE SERVICOS ODONTOLOGICOS ME
Endereço: Rua Narciso Sturlini 302 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 21.405.620/0001-80
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 202602009516
Data do Deferimento: 25/05/2026
Data da Validade: 07/07/2027
Responsável Legal: Gustavo Rodrigues Manrique
Responsável Técnico: Gustavo Rodrigues Manrique
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-001428-1-6 Estabelecimento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: G.R MANRIQUE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS ME
Endereço: Rua Narciso Sturlini 302 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 21.405.620/0001-80
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 202602009516
Data do Deferimento: 25/05/2026
Data da Validade: 07/07/2027
Responsável Legal: Gustavo Rodrigues Manrique
Responsável Técnico: Gustavo Rodrigues Manrique
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-001429-1-3 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: G.R MANRIQUE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS ME
Endereço: Rua Narciso Sturlini 302 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 21.405.620/0001-80
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 202602009516
Data do Deferimento: 25/05/2026
Data da Validade: 07/07/2027
Responsável Legal: Gustavo Rodrigues Manrique
Responsável Técnico: Gustavo Rodrigues Manrique
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-001430-1-4 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: FRADDE SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: Rua Ana Pereira Melo 253 - Vila campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 03.770.903/0001-40
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 202602009727
Data do Deferimento: 05/08/2026
Data da Validade: 05/08/2027
Responsável Legal: Luiz Fernando Adde
Responsável Técnico: Luiz Fernando Adde
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-000316-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: TONELUCCIO PIZZAS LTDA
Endereço: Av. Dom Pedro I 597 - Vila osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 55.435.739/0001-18
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202602009740
Data do Deferimento: 14/07/2026
Data da Validade: 14/07/2027
Responsável Legal: Jose Vitoriano dos Santos
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-003122-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: ARIEL I SARB CONVENIENCIAS EIRELI ME
Endereço: Rua das palmeiras 2 - Veloso - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 06.230.525/0001-08
Atividade CNAE: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Nº Processo: 202602009799
Data do Deferimento: 14/07/2026
Data da Validade: 14/07/2027
Responsável Legal: Paulo Rogerio de Medeiros Pacheco
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-001006-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: CHOCOLAJE LTDA
Endereço: Rua Atilio Delanina 166 - Vila campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 19.315.055/0001-19
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202602010242
Data do Deferimento: 03/07/2026
Data da Validade: 03/07/2027
Responsável Legal: Felipe Cajado de Oliveira Demetrio
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-003120-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: PADARIA SUPER 13 LTDA
Endereço: Rua Paulo Soares 486 - Santo Antonio - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 05.823.618/0001-75
Atividade CNAE: 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Nº Processo: 202602010281
Data do Deferimento: 14/07/2026
Data da Validade: 14/07/2027
Responsável Legal: Valcelio Ciriaco Delgado
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-109-000174-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: FLAVIANE GOMES CURVELO CLINICA ODONTOLOGICA
Endereço: Rua Matias de Albuquerque 256 - Conceição - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 31.590.491/0001-00
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 202602010382
Data do Deferimento: 11/08/2026
Data da Validade: 11/08/2027
Responsável Legal: Flaviane Gomes Curvelo
Responsável Técnico: Flaviane Gomes Curvelo
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-001663-1-6 Estabelecimento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: FLAVIANE GOMES CURVELO CLÍNICA ODONTOLÓGICA
Endereço: Rua Matias de Albuquerque 256 - Conceição - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 31.590.491/0001-00
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 202602010382
Data do Deferimento: 11/08/2026
Data da Validade: 11/08/2027
Responsável Legal: Flaviane Gomes Curvelo
Responsável Técnico: Flaviane Gomes Curvelo
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-001664-1-3 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: M F DE ALMEIDA SILVA - LANCHES E SUCOS DELIVERY
Endereço: Rua Emiliano Pedreo Gonçalves 19 - Cidade das Flores - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 23.786.363/0001-08
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202602010799
Data do Deferimento: 18/06/2026
Data da Validade: 18/06/2027
Responsável Legal: Mainy Fernanda de Almeida Silva
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001161-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: MERCADO DG PRIMARANO LTDA
Endereço: Av. Presidente Medice 2516 - Vila Menck - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 42.517.560/0001-68
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202602011134
Data do Deferimento: 14/07/2026
Data da Validade: 14/07/2027
Responsável Legal: Denis Primarano
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000596-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: ESTANCIA ALIMENTOS LTDA
Endereço: Av. dos Autonomistas 2175 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 34.277.971/0001-03
Atividade CNAE: 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Nº Processo: 202602011217
Data do Deferimento: 07/08/2026
Data da Validade: 07/08/2027
Responsável Legal: Paulo Henrique Zampoli dos Reis
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000538-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
Endereço: Av. Presidente Medici 2508 - Vila Menck - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 03.476.811/0159-30
Atividade CNAE: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Nº Processo: 202602011768
Data do Deferimento: 08/07/2026
Data da Validade: 08/07/2027
Responsável Legal: Fabio Lopes Farina
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000553-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: DOCE UNIAO OSASCO CHOCOLATES E PRESENTES LTDA
Endereço: Rua Werner Battenfeld 0 - Presidente Altino - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 42.928.686/0001-25
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202602011883
Data do Deferimento: 03/07/2026
Data da Validade: 03/07/2027
Responsável Legal: Ana Paula Brossi Reininger
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-003123-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: NOVAMED GESTÃO DE CLINICAS LTDA
Endereço: Av. das comunicações 1147 - Industrial Anhanguera - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 22.485.085/0032-84
Atividade CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº Processo: 202602012786
Data do Deferimento: 15/06/2026
Data da Validade: 15/06/2027
Responsável Legal: Rafael Torres de Oliveira
Responsável Técnico: Luiza Ribeiro de Magalhaes
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-002459-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: EMPORIO & ROTISSERIA LAMBRUSCA LTDA
Endereço: Rua Dr. Paulo Ferraz da Costa Aguiar 139 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 38.267.962/0001-84
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202602013089
Data do Deferimento: 05/08/2026
Data da Validade: 05/08/2027
Responsável Legal: Mauro Santocchi Nogueira
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002471-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: KAROLINE QUINTINO DE LIMA SERVICOS DE ESTETICA
Endereço: Av. Santo Antonio 1448 - Vila osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 35.542.952/0001-11
Atividade CNAE: 9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº Processo: 202602019660
Data do Deferimento: 22/07/2026
Data da Validade: 22/07/2027
Responsável Legal: Karoline Quintino de Lima
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-960-000462-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: KAROLINE QUINTINO DE LIMA SERVICOS DE ESTETICA
Endereço: Av. Santo Antonio 1448 - Vila osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 35.542.952/0001-11
Atividade CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Nº Processo: 202602019660
Data do Deferimento: 22/07/2026
Data da Validade: 22/07/2027
Responsável Legal: Karoline Quintino de Lima
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-960-000478-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: PA 01 CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA ME
Endereço: Rua Maria Quintina dos Santos 73 - Pestana - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 59.190.720/0001-00
Atividade CNAE: 7500-1/00 - Atividades veterinárias
Nº Processo: 202602021608
Data do Deferimento: 06/08/2026
Data da Validade: 06/08/2027
Responsável Legal: Shirlei da Silva Santos
Responsável Técnico: Shirlei da Silva Santos
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-750-000278-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: MISTER PAES E ALIMENTOS LTDA
Endereço: Rua Caramuru 11 - Vila menck - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 25.336.015/0001-56
Atividade CNAE: 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº Processo: 202602021927
Data do Deferimento: 06/07/2026
Data da Validade: 06/07/2027
Responsável Legal: Douglas dos Santos Silva
Responsável Técnico: Aline Suzane Pereira
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000520-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: CLINICA WULKAN SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: Rua Avelino Lopes 100 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 52.166.295/0002-55
Atividade CNAE: 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Nº Processo: 202602022735
Data do Deferimento: 14/07/2026
Data da Validade: 14/07/2027
Responsável Legal: Claudio Wulkan
Responsável Técnico: Claudio Wulkan
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-002254-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: LAUANDA ELAISE PRESTES SILVESTRE SANTOS LTDA
Endereço: Av. Dr. Martin Luther King 208 - Umuarama - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 64.870.425/0001-34
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202602023752
Data do Deferimento: 25/06/2026
Data da Validade: 25/06/2027
Responsável Legal: Lauanda Elaise Prestes Silvestre Santos
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-003114-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: AURUM RESTAURANTE E BAR LTDA
Endereço: Rua Ruy Barbosa 25 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 54.131.035/0001-99
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202602024723
Data do Deferimento: 14/07/2026
Data da Validade: 14/07/2027
Responsável Legal: Renata Mariano dos Santos
Responsável Técnico: Carine Sales Santana de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-003124-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: H&A COMERCIO DE SORVETES LTDA
Endereço: Rua Antonio Aqu 907 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 66.534.739/0001-91
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202602025323
Data do Deferimento: 13/07/2026
Data da Validade: 13/07/2027
Responsável Legal: Cintia Garcia Lopes
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-003127-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: INTEGRAL ALIMENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Rua Bento de Souza Borges 50 - Industrial Anhanguera - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 05.218.394/0001-72
Atividade CNAE: 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº Processo: 202602025984
Data do Deferimento: 03/08/2026
Data da Validade: 31/03/2027
Responsável Legal: Marcia Bortoluzo Gonçalves
Responsável Técnico: Ariadne Andrade Holanda da Silva
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000593-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA
Endereço: Praça agricola la paz triste 121 - Industrial anhanguera - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 30.280.358/0004-29
Atividade CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirurgico, hospitalar e de laboratórios
Nº Processo: 202602027787
Data do Deferimento: 12/08/2026
Data da Validade: 12/08/2027
Responsável Legal: Camila Hernandez Musleh
Responsável Técnico: Caroline Oliveira Gaspar
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-464-000275-1-0 Estabelecimento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA
Endereço: Praça agricola la paz triste 121 - Industrial anhanguera - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 30.280.358/0004-29
Atividade CNAE: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos equipamentos para uso odonto-médico-hospital, parte e peças
Nº Processo: 202602027787
Data do Deferimento: 12/08/2026
Data da Validade: 12/08/2027
Responsável Legal: Camila Hernandez Musleh
Responsável Técnico: Caroline Oliveira Gaspar
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-466-000020-1-1 Estabelecimento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: MIXTER ATACADO E VAREJO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Endereço: Rua Avestruz 688 - Ayrosa - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 07.705.530/0005-08

Atividade CNAE: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Nº Processo: 202602028461

Data do Deferimento: 06/07/2026

Data da Validade: 06/07/2027

Responsável Legal: Kaoru Nagumo

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-471-000315-1-8

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: TEPX RECICLAGEM DE MATERIAIS BENEFICIADOS LTDA

Endereço: Av. dos autonomistas 4900 - KM 18 - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 17.212.096/0001-54

Atividade CNAE: 2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico

Nº Processo: 202602031060

Data do Deferimento: 07/08/2026

Data da Validade: 07/08/2027

Responsável Legal: Marcio de Souza

Responsável Técnico: Claudio Andre de Souza Santana

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-222-000005-1-5

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: RAINBOW LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME

Endereço: Rua Batista de Azevedo 190 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 73.075.871/0001-48

Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares

Nº Processo: 202602032846

Data do Deferimento: 07/08/2026

Data da Validade: 07/08/2027

Responsável Legal: Marcos Antonio Araujo Moreira

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002695-1-4

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: COFFEE HOUSE SABOR & ACONCHEGO LTDA

Endereço: Rua Jose Bacarelli 95 - Vila Campesina - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 64.422.862/0001-95

Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº Processo: 202602034423

Data do Deferimento: 11/08/2026

Data da Validade: 11/08/2027

Responsável Legal: Jerlandia Alves de Souza Barros

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-003136-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

PORTARIA Nº 054/2026 – GABINETE SECONTRU

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, Secretário da Secretaria Segurança e Controle Urbano do Município de Osasco no uso de suas atribuições legais torna público o deferimento do enquadramento por evolução funcional, dos servidores abaixo relacionados, do cargo de GCM 2ª Classe para GCM 1ª Classe, conforme os elementos que constam no Processo Administrativo Digital nº 202603203871:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA DE ENQUADRAMENTO
Cleberon Rodrigues da Silva	192.755	GCM 1ª CLASSE	06/06/2026
Paulo Antonio da Rocha	190.926	GCM 1ª CLASSE	25/06/2026

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedida a presente Portaria.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Vila Bussocaba – Osasco/SP – CEP 06023-901
PABX: 3652-9084 - Home Page: www.osasco.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 055/2026 – GABINETE SECONTRU**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, Secretário da Secretaria Segurança e Controle Urbano do Município de Osasco no uso de suas atribuições legais torna público o deferimento do enquadramento por evolução funcional, dos servidores abaixo relacionados, do cargo de GCM 2ª Classe para GCM 1ª Classe, conforme os elementos que constam no Processo Administrativo Digital nº 202603123661:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA DE ENQUADRAMENTO
Francisco Alan Oliveira Guerra	190.897	GCM 1ª Classe	11/06/2026
Jackson Roger Silvestre da Silva	191.840	GCM 1ª Classe	08/07/2026
Wallace Rodrigues dos Santos	191.876	GCM 1ª Classe	03/08/2026

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedida a presente Portaria.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

Av. Lazaro de Mello Brandão, 300 – Vila Bussocaba – Osasco/SP – CEP 06023-901
PABX: 3652-9084 - Home Page: www.osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Nº: **2026 0203 3077**

Interessado (a): **48.939.864 – JUAN ENMANUEL HERNANDEZ MORALES.**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO AUTO DE MULTA.**

Despacho:

1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, e **INDEFIRO** o pedido de Recurso do **Auto de Multa sob nº 3140**, aplicada ao estabelecimento comercial **48.939.864 – JUAN ENMANUEL HERNANDEZ MORALES**, localizado na **AVENIDA SARAH VELOSO, 495 – JARDIM VELOSO – Osasco/SP**;

2). Publique-se;

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 25 de setembro de 2026


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Nº: **2026 0203 1960**

Interessado (a): **QUINTAL DO PH BAR LTDA.**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO AUTO DE MULTA.**

Despacho:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, e **INDEFIRO** o pedido de Recurso do **Auto de Multa sob nº 3424**, aplicada ao estabelecimento comercial **QUINTAL DO PH BAR LTDA**, localizado na **AVENIDA PRESIDENTE JOÃO GOULART, 05 - UMUARAMA – Osasco/SP**;
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 25 de setembro de 2026


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

WALDYR RIBEIRO FILHO, Secretário de Serviços e Obras, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

EDITAL DE INTIMAÇÃO - De acordo com os artigos 6 e 12 da Lei 3/2003 e Decreto 15082/2026, ficam intimados as Concessionárias abaixo relacionadas, a fim de sanar as intercorrências causadas por suas obras, tendo o prazo de 24 horas a contar da presente publicação para apresentar defesa ou manifestação junto a este órgão. Decorrido o prazo, o processo seguirá regularmente.

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
129	21/09/2026	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
130	21/09/2026	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
131	21/09/2026	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
132	21/09/2026	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
133	21/09/2026	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
134	21/09/2026	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
135	21/09/2026	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
136	21/09/2026	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Osasco, 02 de Outubro de 2026.

WALDYR RIBEIRO FILHO
Secretário de Serviços e Obras

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202602012135. PARTES: MUNICÍPIO DE OSASCO, POR MEIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEPCD E INSTITUTO EDUCACIONAL TESLA. OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES NEUROPSICOLÓGICAS E PSICOPEDAGÓGICAS DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA E/OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, COM A FINALIDADE DE IDENTIFICAR SEUS PERFIS DE FUNCIONAMENTO COGNITIVO, COMPORTAMENTAL E DE APRENDIZAGEM, SUBSIDIANDO ESTRATÉGIAS DE ACOMPANHAMENTO E INTERVENÇÃO ADEQUADAS ÀS NECESSIDADES INDIVIDUAIS. VALOR: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS). FONTE DE RECURSO: EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE AUTORIA DO VEREADOR RALFI SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E ARTS. 40, INCISO V, E 42, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B”, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.384/2016.

Osasco, 29 de setembro de 2026


MÁRCIA DOS SANTOS LIMA

Secretária Executiva Interina - SEPCD

Prefeitura do Município de Osasco - simarcia - 30/09/2026 16:25:28



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202602017640. PARTES: MUNICÍPIO DE OSASCO, POR MEIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEPCD E INSTITUTO CAMINHOS CONTRA A INJUSTIÇA – ICCI. OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÀS MÃES ATÍPICAS, POR MEIO DE AÇÕES DE ACOlhIMENTO, APOIO COMUNITÁRIO E OFICINAS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, VISANDO CONTRIBUIR PARA O BEM-ESTAR EMOCIONAL, FORTALECIMENTO DA AUTONOMIA E CONSTRUÇÃO DE REDE DE APOIO. **VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**. FONTE DE RECURSO: EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE AUTORIA DO VEREADOR GUILHERME PRADO. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E ARTS. 40, INCISO V, E 42, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B”, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.384/2016.

Osasco, 29 de setembro de 2026


MÁRCIA DOS SANTOS LIMA

Secretária Executiva Interina - SEPCD

Prefeitura do Município de Osasco - simarcia - 30/09/2026 16:25:00



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202602012151. **PARTES: MUNICÍPIO DE OSASCO, POR MEIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEPCD E INSTITUTO EDUCACIONAL TESLA.** OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PARA EXECUÇÃO DE PROPOSTA DE APRENDIZADO TRANSFORMADORA, ADAPTADA ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, COM FOCO NA PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E NO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PEDAGÓGICAS PRÁTICAS PARA A VIDA DIÁRIA. **VALOR: R\$ 395.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).** FONTE DE RECURSO: EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE AUTORIA DO VEREADOR RALFI SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E ARTS. 40, INCISO V, E 42, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B”, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.384/2016.

Osasco, 29 de setembro de 2026

MÁRCIA DOS SANTOS LIMA
Secretária Executiva Interina - SEPCD

Prefeitura do Município de Osasco - slmarcia - 30/09/2026 16:26:08



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202602026118. PARTES: **MUNICÍPIO DE OSASCO, POR MEIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEPCD E COMUNIDADE IMPACTO**. OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PARA OFERTA DE ATENDIMENTO BIOPSISSOCIAL ESPECIALIZADO E MULTIPROFISSIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, LAUDADAS OU EM PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA, BEM COMO PARA SEUS CUIDADORES FAMILIARES, CONTEMPLANDO AÇÕES VOLTADAS À AUTONOMIA, REABILITAÇÃO FÍSICA, COMUNICACIONAL E NUTRICIONAL, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA. **VALOR: R\$ 131.064,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E SESENTA E QUATRO REAIS)**. FONTE DE RECURSO: EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE AUTORIA DO VEREADOR DÉLBIO TERUEL. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E ARTS. 40, INCISO V, E 42, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B”, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.384/2016.

Osasco, 29 de setembro de 2026


MÁRCIA DOS SANTOS LIMA

Secretária Executiva Interina - SEPCD

Prefeitura do Município de Osasco - slmarcia - 30/09/2026 16:30:35

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.923/2025**

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO** nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS DE FONOAUDIOLOGIA.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 05/10/2026

Abertura da Sessão Pública: 19/10/2026, às 10h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Osasco, 01 de outubro de 2026.

Meire Regina Hernandez

Secretária Executiva de Compras e Licitações

Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro – Cep: 06018-100 - Osasco SP. Fone: (11) 3652-9257
Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br e-mail – secol@osasco.sp.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

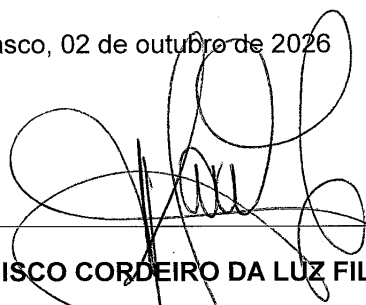
ERRATA

Na portaria nº 368/2026 publicada em 01/10/2026(Ed; 3094), p. 57

Onde se lê: **ANGELA ARAÚLO CAIANO**

Leia-se: **ANGELA ARAÚJO CAIANO**

Osasco, 02 de outubro de 2026


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-030 – Fone (11) 3652 – 5566 | E-mail: contato@ipmo.com.br
www.ipmosasco.com.br

ELABORADO POR: ANA

CNPJ: 46.621.538/0001-14

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

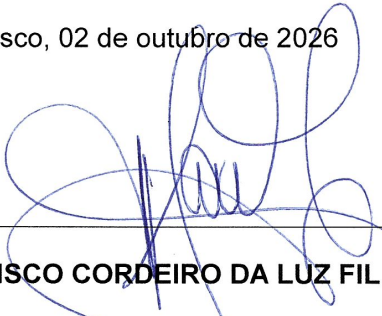
ERRATA

Na portaria nº 368/2026 publicada em 01/10/2026(Ed; 3094), p. 57

Onde se lê: **ANGELA ARAÚLO CAIANO**

Leia-se: **ANGELA ARAÚJO CAIANO**

Osasco, 02 de outubro de 2026



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-030 – Fone (11) 3652 – 5566 | E-mail: contato@ipmo.com.br
www.ipmosasco.com.br

ELABORADO POR: ANA

CNPJ: 46.621.538/0001-14

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 363/2026****Osasco, 01 de outubro de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria Voluntária** Especial de Professor a servidora **DANIELA MORBI COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I – 27h, matrícula da PMO n.º 80.814, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 18º, incisos I, II, III, IV, V §1º, alínea “a” do §3º da Lei Complementar 391/2021 conforme Processo Administrativo nº 977/2026

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/10/2026**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 364/2026****Osasco, 01 de outubro de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Especial de Professor a servidora **VALERIA MAIA SOARES BITTAR**, ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II – EDUC. ARTISTICA, matrícula da PMO n.º 189.509, sem paridade e integralidade, com renda mensal calculada pela média de contribuição, nos termos que dispõe o Art. 15º, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, 3º, alínea “b” do §4º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n.º 663/2026

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/10/2026**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRÉSIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 365/2026****Osasco, 01 de outubro de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Especial de Professor a servidora **MÁRCIA CRISTINA NOGARO SIMÕES**, ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I – 27h, matrícula da PMO n.º 80.733, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 15º, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, 3º, alínea “a” do §4º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n.º 2217/2025

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/10/2026**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 366/2026****Osasco, 01 de outubro de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria na modalidade Compulsória a servidora **CLEUZA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA, matrícula da PMO nº 135.991, com base na média de contribuição, sem paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Artigo 2º, inciso II, Artigo 7º, §§ 1º, 2º, 3º, Artigo 10º, Artigo 12º e Artigo 13º da Lei Complementar nº. 391/2021 conforme Processo Administrativo nº 2515/2021

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/10/2026**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 367/2026****Osasco, 01 de outubro de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **MARCIA REGINA POLVEIRO CANGELLI**, ocupante de cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, matrícula da PMO nº 129.307, sem paridade e integralidade, com renda mensal calculada pela média de contribuição, nos termos que dispõe o art. 7º §§ 1º, 2º, 3º art. 19º, incisos I, II, § único, da Lei Complementar 391/2021, c/c art. 1º e 15º da Lei Federal 10.887/2004 conforme Processo Administrativo nº 646/2026

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/10/2026**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**PORTARIA IPMO Nº 369, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.**

Regulamenta, com fundamento no art. 8º do Decreto Municipal nº 15.206, de 14 de agosto de 2026, a documentação a ser apresentada pelos aposentados e pensionistas no Censo Previdenciário 2026, dispõe sobre o tratamento das pendências documentais e dá outras providências.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, e

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 15.206, de 14 de agosto de 2026, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – Edição nº 3.061, de 17 de agosto de 2026, instituiu o Censo Previdenciário 2026, de caráter obrigatório e pessoal;

CONSIDERANDO que o art. 8º do Decreto nº 15.206/2026 autoriza o representante legal do IPMO a expedir os atos normativos complementares necessários à plena execução do Decreto, competência exercida pelo Presidente, na qualidade de representante legal da Autarquia;

CONSIDERANDO que parcela significativa dos documentos relacionados nos arts. 3º e 4º do referido Decreto já integra os processos administrativos de concessão de aposentadoria e de pensão, bem como os assentamentos funcionais, que se encontram arquivados e sob a guarda do IPMO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 3º, da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que veda aos órgãos e entidades integrantes de Poder do Município a exigência, do cidadão, de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, e o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicável subsidiariamente, que impõe à Administração a obtenção de ofício dos documentos existentes em seus próprios registros;

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-030 – Fone (11) 3652 – 5566 | E-mail: contato@ipmo.com.br www.ipmosasco.com.br
CNPJ: 46.621.538/0001-14

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



CONSIDERANDO o princípio da necessidade, previsto no art. 6º, inciso III, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que limita o tratamento de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da razoabilidade que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, e a especial proteção conferida às pessoas idosas pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, condição em que se encontra a maior parte do público aposentado e pensionista;

CONSIDERANDO que a finalidade do Censo Previdenciário – atualização e consolidação da base cadastral, com fidedignidade e consistência das informações dos segurados, beneficiários e dependentes – é integralmente preservada com a apresentação dos documentos remanescentes, complementada pela consulta ao acervo documental do IPMO;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Portaria regulamenta, no âmbito do Censo Previdenciário 2026, a documentação a ser apresentada pelos aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência social administrado pelo IPMO, bem como o tratamento das pendências documentais verificadas no recenseamento.

Parágrafo único. O disposto nesta Portaria não se aplica aos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo, cuja documentação permanece regida pelo art. 2º do Decreto nº 15.206/2026.

CAPÍTULO II

DA DOCUMENTAÇÃO DOS APOSENTADOS

Art. 2º Os servidores aposentados deverão apresentar, para fins de recenseamento, os seguintes documentos:

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-030 – Fone (11) 3652 – 5566 | E-mail: contato@ipmo.com.br www.ipmosasco.com.br
CNPJ: 46.621.538/0001-14

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



- I – Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade que conste o número;
- II – Documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe);
- III – comprovação de estado civil, sendo para os solteiros a Certidão de Nascimento e para os casados ou conviventes a Certidão de Casamento, a Escritura Pública de União Estável ou a Declaração de Convivência Marital (com firma reconhecida em cartório);
- IV – Documento de Identidade do cônjuge ou companheiro(a);
- V – CPF do cônjuge ou companheiro(a) ou documento de identidade que conste o número;
- VI – Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos;
- VII – CPF dos dependentes menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos;
- VIII – Comprovante de Residência atualizado (emitido a partir de agosto/2026) ou declaração conforme modelo a ser disponibilizado pelo IPMO; e
- IX – Título de Eleitor.

Parágrafo único. Ficam os aposentados dispensados da apresentação dos documentos previstos nos incisos III, IX, XII, XIII, XIV e XV do art. 3º do Decreto nº 15.206/2026, os quais serão obtidos de ofício pelo IPMO a partir dos respectivos processos de concessão de benefício e assentamentos funcionais.

CAPÍTULO III

DA DOCUMENTAÇÃO DOS PENSIONISTAS

Art. 3º Os pensionistas deverão apresentar, para fins de recenseamento, os seguintes documentos:

- I – Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade que conste o número;
- II – Documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe);
- III – Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos;
- IV – Comprovante de Residência atualizado (emitido a partir de agosto/2026) ou declaração conforme modelo a ser disponibilizado pelo IPMO; e
- V – se cônjuge ou companheiro(a) do ex-servidor(a), Certidão de Casamento, Escritura Pública de União Estável ou Sentença Declaratória de União Estável.

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-030 – Fone (11) 3652 – 5566 | E-mail:
contato@ipmo.com.br www.ipmosasco.com.br
CNPJ: 46.621.538/0001-14

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Parágrafo único. Ficam os pensionistas dispensados da apresentação dos documentos previstos nos incisos IV, VI, VII, VIII, X, XI e XII do art. 4º do Decreto nº 15.206/2026, os quais serão obtidos de ofício pelo IPMO a partir dos respectivos processos de concessão de pensão e dos assentamentos funcionais do ex-servidor(a).

CAPÍTULO IV

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA OBTENÇÃO DE OFÍCIO

Art. 4º Na modalidade de auto cadastramento por aplicativo, prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 15.206/2026, a apresentação dos documentos dar-se-á mediante captura de imagem do documento original, dispensada a autenticação de cópia, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Federal nº 13.726/2018.

Parágrafo único. No atendimento personalizado de que trata o § 3º do art. 1º do Decreto nº 15.206/2026, os documentos serão apresentados em original, para conferência e digitalização pela equipe de recenseamento, com imediata devolução ao interessado.

Art. 5º Constatada a ausência, nos processos de concessão de benefício ou nos assentamentos funcionais, de documento dispensado na forma do parágrafo único dos arts. 2º e 3º desta Portaria, o IPMO notificará o aposentado ou pensionista para apresentá-lo, aplicando-se, quanto ao prazo e às consequências, o disposto no art. 6º desta Portaria.

CAPÍTULO V

DAS PENDÊNCIAS DOCUMENTAIS

Art. 6º O aposentado ou pensionista que realizar o recenseamento nos prazos previstos no art. 1º do Decreto nº 15.206/2026 e que, por qualquer motivo, deixar de apresentar um ou mais documentos exigidos nesta Portaria terá seu cadastro homologado com o status “validado com pendência”, não se configurando, nessa hipótese, o cadastro com status recusado de que trata o art. 5º do referido Decreto.

§ 1º O cadastro validado com pendência não acarretará a suspensão do pagamento do benefício, mantendo-se regular o seu crédito.

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-030 – Fone (11) 3652 – 5566 | E-mail:
contato@ipmo.com.br www.ipmosasco.com.br
CNPJ: 46.621.538/0001-14

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



§ 2º As pendências documentais deverão ser sanadas pelo interessado por ocasião do próximo cadastramento ou da prova de vida anual subsequente, o que ocorrer primeiro, sendo facultado ao interessado regularizá-las a qualquer tempo antes desse marco.

§ 3º Para os fins do caput, a homologação com pendência pressupõe, no mínimo, a identificação do recenseado, mediante apresentação dos documentos previstos nos incisos I e II do art. 2º ou nos incisos I e II do art. 3º desta Portaria, conforme o caso, e a validação de sua identidade pelo método de autenticação adotado no Censo.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica ao aposentado ou pensionista que deixar de realizar o recenseamento nos prazos previstos no art. 1º do Decreto nº 15.206/2026, hipótese em que incide integralmente o art. 5º do mesmo Decreto, observada, para fins do restabelecimento do pagamento de que trata o § 1º daquele artigo, a documentação prevista nesta Portaria.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A dispensa prevista nesta Portaria não impede que o IPMO, a qualquer tempo e mediante notificação fundamentada, exija a apresentação de documento dispensado, quando verificada:

- I – divergência entre as informações declaradas no recenseamento e aquelas constantes dos processos de concessão ou dos assentamentos funcionais;
- II – ilegitimidade, desatualização ou inexistência do documento no acervo do IPMO; ou
- III – indício de irregularidade na concessão ou na manutenção do benefício.

Parágrafo único. A dispensa do laudo médico de que trata o inciso XII do art. 3º do Decreto nº 15.206/2026 restringe-se ao recenseamento, não afastando a reavaliação periódica das aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, na forma da legislação aplicável.

Art. 8º Caberá à Diretoria de Planejamento e Ações Estratégicas do IPMO adotar as providências necessárias à adequação do aplicativo de cadastramento, dos fluxos de validação e, se possível, dos materiais de orientação e divulgação ao disposto nesta Portaria.

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-030 – Fone (11) 3652 – 5566 | E-mail: contato@ipmo.com.br www.ipmosasco.com.br
CNPJ: 46.621.538/0001-14

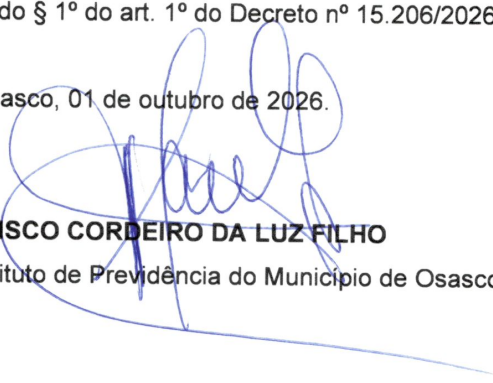
**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se inclusive aos recenseamentos realizados a partir de 1º de outubro de 2026, data de início do Censo Previdenciário 2026, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 15.206/2026.

Osasco, 01 de outubro de 2026.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-030 – Fone (11) 3652 – 5566 | E-mail:
contato@ipmo.com.br www.ipmosasco.com.br
CNPJ: 46.621.538/0001-14

**PODER JUDICIÁRIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faça saber que pretendem se casar e apresentarão os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2º SUBDISTRITO
GELSEN ANDRADE ADDARIO**

ISAAC JOAQUIM DE ARAÚJO JÚNIOR, brasileira, divorciado, operador de teleatendimento, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 05/12/1997, filho de ISAAC JOAQUIM DE ARAÚJO e de SÔNIA MARIA DA SILVA ARAÚJO, residente em Osasco, SP. SHAIANE SILVA LIMA, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 29/12/2002, filha de JOSÉ GILBERTO DE LIMA e de ELIANA SILVA NOVAIS, residente em Osasco, SP. Osasco, 25/09/26.

MATHEUS FERNANDES VIAN, brasileira, solteiro, analista fiscal júnior, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 18/12/1998, filho de ANTONIO CAETANO VIAN e de APARECIDA FERNANDES VIAN, residente em Osasco, SP. TIFANNY FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, analista financeiro, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 11/10/2000, filha de ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA e de VANESSA FERREIRA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco, 28/09/26.

JOSÉ CLEVERSON ALMEIDA REIS, brasileira, solteiro, eletricista, nascido em Conde, Conde, BA, aos 27/09/1983, filho de EDNEIA DE JESUS ALMEIDA e de JOSÉ DA SILVA REIS, residente em Osasco, SP. JAQUELINE CRISTINA RODRIGUES SALES, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 13/01/1990, filha de SEVERINO DIAS SALES FILHO e de ILMA RODRIGUES DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 28/09/26.

HORLEAN LARANGEIRA SANTIAGO, brasileira, divorciado, lavrador, nascido em Canto do Buriti, Canto do Buriti, PI, aos 22/02/1980, filho de MARTINHO NERES SANTIAGO e de MARIA DAS GRAÇAS LARANGEIRA, residente em Osasco, SP. NELITA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, lavradora, nascida em São Raimundo Nonato, São Raimundo Nonato, PI, aos 14/09/1976, filha de JANUÁRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA e de HONORINA DE OLIVEIRA NETA, residente em Osasco, SP. Osasco, 29/09/26.

GUILHERME LISBOA NAZARIO, brasileira, solteiro, vistoriador, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 27/01/2003, filho de CRISTIANO DE OLIVEIRA NAZARIO e de ALESSANDRA LISBOA PEIXE, residente em Osasco, SP. LARISSA DA SILVA RODRIGUES RIBEIRO, brasileira, solteira, assistente e commerce, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 26/11/2001, filha de RONALDO RODRIGUES RIBEIRO e de FERNANDA LEITE DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 30/09/26.

ALDENI JOSE DOS SANTOS, brasileira, divorciado, ajudante de obras, nascido em Campo Alegre de Lourdes, Campo Alegre de Lourdes, BA, aos 04/11/1960, filho de BISPO JOSE DOS SANTOS e de EMILIA LEITE DA SILVA SANTOS, residente em Osasco, SP. DAIANE MOREIRA DE MELLO, brasileira, solteira, auxiliar de produção, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 10/11/1989, filha de LUIZ ROBERTO DE MELLO e de MARLENE MOREIRA JARDIM, residente em Osasco, SP. Osasco, 30/09/26.

CLAUDIONOR ALVIM SANTOS, brasileira, divorciado, eletricista, nascido em Ruy Barbosa, Ruy Barbosa, BA, aos 26/05/1980, filho de SIDON OLIVEIRA SANTOS e de JUDITE ALVIM SANTOS, residente em Osasco, SP. KEIDYS ESPINOSA QUEVEDO, cubana, solteira, técnica em informática, nascida em Pilon, Granma - Cuba, Pilon, Granma - Cuba, ET, aos 16/11/1989, filha de JULIO ESPINOSA CARDERO e de MARVELIS QUEVEDO VALENZUELA, residente em Osasco, SP. Osasco, 31/09/26.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

**PODER JUDICIÁRIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faça saber que pretendem se casar e apresentarão os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ALEXANDRE RIBEIRO DE CARVALHO, brasileira, solteiro, analista de ti, nascido em São Miguel Arcanjo, São Miguel Arcanjo, SP, aos 04/11/1996, filho de DIVINO RIBEIRO DE CARVALHO e de MARIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO, residente em Osasco, SP. JACKELYNE DE SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, designer de interiores, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 25/03/2001, filha de JACKSON SOARES SANTOS e de JACKSYARA DE SOUZA SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco, 01/10/26.

PAULO JOSÉ DE ALMEIDA, brasileira, solteiro, porteiro, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 17/10/1974, filho de FIDELCINO JOSÉ DE ALMEIDA e de ANALIA ROSA DE ALMEIDA, residente em Osasco, SP. LAULETE DE JESUS NUNES SOARES, brasileira, solteira, do lar, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 12/06/1978, filha de NECESIO MENDES SOARES e de IVANETE DE JESUS NUNES SOARES, residente em Osasco, SP. Osasco, 01/10/26.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP